

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO

35ª Sessão de 2025

(24ª Sessão Extraordinária)

Data: 27/08/2025

Horário de início: 14:00 horas

Presidente: Juíza Federal ADRIANA MENEZES DE REZENDE.

Secretário(a): FABIANI REGIS DA SILVA GUIMARÃES GONÇALVES.

Participantes:

Juíza Federal ADRIANA MENEZES DE REZENDE

Juíza Federal KARINA DE OLIVEIRA E SILVA

Juíza Federal ROSANGELA LUCIA MARTINS

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior. Sessão Referendada conforme Regimento Interno das Turmas Recursais da 2ª Região (Resolução nº TRF2-RSP-2019/00003, de 8 de fevereiro de 2019).

RECURSO CÍVEL N° 5071574-86.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 8)

RECORRENTE: NELIMAR FERREIRA LUIZ JUNIOR (AUTOR)

ADVOGADO(A): GUSTAVO THURLER ERTHAL DE FREITAS (OAB RJ184196)

RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALBERTO PAULINO RODRIGUES

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL N° 5002636-18.2024.4.02.5108/RJ (PAUTA: 19)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALBERTO PAULINO RODRIGUES

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: DANIEL DE SOUZA GOULART (AUTOR)

ADVOGADO(A): ADALBERTO QUEIROZ JUNIOR (OAB RJ252822)

ADVOGADO(A): PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA QUEIROZ (OAB RJ137466)

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL N° 5005397-95.2024.4.02.5116/RJ (PAUTA: 28)

RECORRENTE: FELIPE CESAR DE MATOS BARREIROS (AUTOR)

ADVOGADO(A): ANTONIO GALVAO DO AMARAL NETO (OAB SC056766)

RECORRIDO: FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL N° 5042927-81.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 175)

RECORRENTE: JOEL MARCIO TEIXEIRA BALTAZAR (AUTOR)

ADVOGADO(A): BRUNO BARBOSA PEREIRA (OAB RJ214042)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PERITO: SERGIO ANTONIO DIAS MARTINS

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL N° 5007304-26.2024.4.02.5110/RJ (PAUTA: 181)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALBERTO PAULINO RODRIGUES

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: CARLOS ALBERTO OLIVEIRA DOS SANTOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): BIANCA DA CUNHA SILVA VASCONCELOS JORGE (OAB RJ258166)

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL N° 5081264-08.2025.4.02.5101/RJ (PAUTA: 199)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALBERTO PAULINO RODRIGUES

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: JHONNY DA PAIXAO DRUMOND (AUTOR)

ADVOGADO(A): MARCOS DE OLIVEIRA NUNES (OAB RJ173218)

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL N° 5001752-68.2024.4.02.5114/RJ (PAUTA: 201)

RECORRENTE: ANDRE DE SOUZA MARTINS (AUTOR)

ADVOGADO(A): ROSANGELA PEREIRA DA SILVA QUEIROBIM (OAB RJ111353)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL N° 5000746-95.2025.4.02.5112/RJ (PAUTA: 202)

RECORRENTE: CARLOS NETO LIMA MORENO (AUTOR)
ADVOGADO(A): APHONSO HENRIQUES ROCHA VIEIRA (OAB RJ213639)
ADVOGADO(A): PLINIO AUGUSTO TOSTES PADILHA MOREIRA (OAB RJ146934)
ADVOGADO(A): FABIO CARVALHO MOTA (OAB RJ159265)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL N° 5005011-77.2024.4.02.5112/RJ (PAUTA: 1)

RECORRENTE: BRUNA LARANJA GOUVEA (AUTOR)
ADVOGADO(A): JEFERSON ROBAINA DO NASCIMENTO (OAB RJ254350)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ANULAR A SENTENÇA E DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM, PARA O REGULAR PROSEGUIMENTO DA AÇÃO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS DE ADVOGADO. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL N° 5000914-33.2025.4.02.5101/RJ (PAUTA: 2)

RECORRENTE: CAPITAL CONSIG SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A (RÉU)
ADVOGADO(A): NATHALIA SILVA FREITAS (OAB SP484777)

RECORRIDO: SIONE LOURO AMENTA (AUTOR)
ADVOGADO(A): LUCIANO BARBOSA DE LIMA JUNIOR (OAB RJ196101)

INTERESSADO: BANCO DO BRASIL SA (RÉU)
PROCURADOR(A): MARCUS ANTONIO CORDEIRO RIBAS

INTERESSADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

INTERESSADO: CLICKBANK INSTITUICAO DE PAGAMENTOS LTDA (RÉU)
ADVOGADO(A): NATHALIA SILVA FREITAS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE RÉ E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA REFORMAR A SENTENÇA A QUO PARA (I) DECLARAR NULO O CONTRATO N° 600492883 E CONDENAR OS RÉUS A CESSAREM QUALQUER FORMA DE COBRANÇA DOS VALORES DELE DECORRENTE. (II) CONDENAR A PARTE RÉ A DEVOLVER OS VALORES JÁ DESCONTADOS EM FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DA PARTE AUTORA A TÍTULO DE RESSARCIMENTO PELOS DESCONTOS INDEVIDOS RESULTANTES DO CONTRATO, DE FORMA SIMPLES, AUTORIZADO, DESDE JÁ, O ABATIMENTO DA QUANTIA DE R\$ 1.611,84, DEPOSITADA NA CONTA DA PARTE AUTORA, A SER LIQUIDADO NA FASE DE

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. (III) AFATAR A CONDENAÇÃO POR DANOS MORAIS, VISTO O PROVEITO ECONÔMICO ANTERIOR. JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL. SEM CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, POR TRATAR-SE DE RECORRENTE VENCEDOR, MESMO QUE EM PARTE. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL N° 5001780-72.2024.4.02.5102/RJ (PAUTA: 3)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

RECURSO CÍVEL N° 5003189-93.2023.4.02.5110/RJ (PAUTA: 4)

RECORRENTE: BANCO PAN S.A. (RÉU)

ADVOGADO(A): JOAO VITOR CHAVES MARQUES (OAB CE030348)

RECORRIDO: MAURICEA DO NASCIMENTO AMORIM (AUTOR)

ADVOGADO(A): VIVIANE LEITE AMORIM RESENDE (OAB RJ128438)

ADVOGADO(A): MOISES MENEZES DE AMORIM (OAB RJ060734)

ADVOGADO(A): RODRIGO HONORIO PATRICIO DA SILVA (OAB RJ216698)

INTERESSADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

INTERESSADO: ITAU UNIBANCO S.A. (RÉU)

ADVOGADO(A): NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO BANCO PAN S.A. PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, A FIM DE REFORMAR A R. SENTENÇA PARA FAZER CONSTAR QUE OS VALORES INDEVIDAMENTE DESCONTADOS DA PARTE AUTORA DEVEM SER DEVOLVIDOS DE FORMA SIMPLES, E NÃO EM DOBRO, MANTENDO OS DEMAIS TERMOS DA SENTENÇA RECORRIDA. SEM CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, POR TRATAR-SE DE RECORRENTE VENCEDOR, MESMO QUE EM PARTE. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL N° 5047886-95.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 5)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRIDO: VERA LUCIA PINTO BANDEIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): CARLOS AUGUSTO FERREIRA RANGEL (OAB ES016619)

INTERESSADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E ACOLHER OS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PARA CORRIGIR A OMISSÃO NO ACÓRDÃO RECORRIDO, A FIM DE FIXAR OS HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS CONTRA O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO (IFRJ) NO PERCENTUAL DE 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE AS PARTES. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5008595-04.2023.4.02.5108/RJ (PAUTA: 6)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRIDO: MONICA PEREIRA COUTO SANTOS (AUTOR)
ADVOGADO(A): EMERSON LUIZ CURCIO DO NASCIMENTO (OAB RJ227270)
ADVOGADO(A): DAVI FELIX DE OLIVEIRA (OAB RJ249350)

INTERESSADO: BANCO MASTER S/A (RÉU)
ADVOGADO(A): GUSTAVO ALMEIDA MARINHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E ACOLHER OS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, REFORMANDO O ACÓRDÃO EMBARGADO, PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PLEITO AUTORAL, DIANTE DA TRANSAÇÃO REALIZADA ENTRE O AUTOR E A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (EVENTO 36 E 37), E DA RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA DO INSS, COM FULCRO NO TEMA 183, TNU. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS. INTIMEM-SE E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL N° 5109990-60.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 7)

INCIDENTE: AGRAVO INTERNO

RECORRENTE: UNIRIO - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RJ (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRIDO: RENATA AMORIM LIMA (AUTOR)
ADVOGADO(A): MARCELO JARDIM FARIA (OAB RJ231030)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO AGRAVO, PARA REFORMAR PARCIALMENTE O ACÓRDÃO, DE MODO A CONDENAR A UNIRIO A PROCEDER À PROGRESSÃO POR MÉRITO FUNCIONAL DA PARTE AUTORA, TENDO COMO TERMO INICIAL A DATA DO EFETIVO EXERCÍCIO, A CADA INTERSTÍCIO DE (I) 18 (DEZOITO) MESES ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024; (II) 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2025. SEM CUSTAS. SEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. INTIME-SE. COMUNIQUE-SE O JUÍZO IMPETRADO. TRANSITADA EM JULGADO A DECISÃO, DÊ-SE BAIXA E ARQUIVEM-SE.

RECURSO CÍVEL N° 5004628-98.2025.4.02.5101/RJ (PAUTA: 9)

RECORRENTE: SERGIO SANTOS SABINO (AUTOR)
ADVOGADO(A): LEONARDO DE PAIVA RODRIGUES (OAB RJ224919)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6^a TURMA RECORSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA UNIÃO REFORMANDO A SENTENÇA PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO. DEIXO DE CONDENAR A RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, EIS QUE VENCEDORA. INTIMEM-SE AS PARTES E APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5019327-94.2025.4.02.5101/RJ (PAUTA: 10)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: REGINA LUCIA SUWWAN (AUTOR)
ADVOGADO(A): VIVIAN PEDRO DA SILVA (OAB RJ247674)
ADVOGADO(A): BRUNO BARBOSA PEREIRA (OAB RJ214042)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6^a TURMA RECORSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA UNIÃO, A FIM DE REFORMAR A SENTENÇA PARA JULGAR IMPROCEDENTES OS PEDIDOS AUTORAIS. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS POR SE TRATAR DE PARTE RECORRENTE VENCEDORA. INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E, APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ORIGEM, COM A DEVIDA BAIXA.

RECURSO CÍVEL N° 5059285-87.2025.4.02.5101/RJ (PAUTA: 11)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)
PROCURADOR(A): ALBERTO PAULINO RODRIGUES
PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: GUILHERME DE BARROS E VASCONCELOS PICANCO (AUTOR)
ADVOGADO(A): FERNANDO JOSE LEMME WEISS (OAB RJ056201)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6^a TURMA RECORSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA UNIÃO, REFORMANDO A SENTENÇA PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PLEITO AUTORAL. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS, EIS QUE RECORRENTE VENCEDOR. INTIMEM-SE E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL N° 5068507-79.2025.4.02.5101/RJ (PAUTA: 12)**RECORRENTE:** QUESSIA MAGALHAES MOREIRA DE SANTANA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** MARCELLA FERNANDES GOMES PEREIRA FORTE (OAB RJ219301)**ADVOGADO(A):** RAPHAEL RAY DA ROCHA FORTE (OAB RJ222279)**RECORRIDO:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)**PROCURADOR(A):** ALBERTO PAULINO RODRIGUES**PROCURADOR(A):** ALCINA DOS SANTOS ALVES**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO INOMINADO DA PARTE AUTORA, PARA REFORMAR A SENTENÇA RECORRIDA, PARA RECONHECER A NÃO-INCIDÊNCIA DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA (PSS) SOBRE A PARCELA DA GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DA CARREIRA DA PREVIDÊNCIA, DA SAÚDE E DO TRABALHO - GDPST, NÃO INCORPORÁVEL À APOSENTADORIA, CONDENANDO A UNIÃO FEDERAL A SE ABSTER DE RETER A REFERIDA CONTRIBUIÇÃO NOS VENCIMENTOS DA PARTE AUTORA, BEM COMO À RESTITUIÇÃO DOS VALORES DESCONTADOS, OBSERVADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL, COM ATUALIZAÇÃO PELA TAXA SELIC, COMPENSANDO-SE EVENTUAIS VALORES DEVOLVIDOS ADMINISTRATIVAMENTE ATÉ A DATA DO PAGAMENTO. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCEDORA. INTIMEM-SE AS PARTES. OPORTUNAMENTE, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO, PROCEDENDO-SE À BAIXA DEFINITIVA DOS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM, COM AS CAUTELAS DE PRAXE. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL N° 5052330-40.2025.4.02.5101/RJ (PAUTA: 13)**RECORRENTE:** PATRICIA GOMES COSTA DA CRUZ (AUTOR)**ADVOGADO(A):** VIVIAN PEDRO DA SILVA (OAB RJ247674)**ADVOGADO(A):** BRUNO BARBOSA PEREIRA (OAB RJ214042)**RECORRIDO:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)**PROCURADOR(A):** ALBERTO PAULINO RODRIGUES**PROCURADOR(A):** ALCINA DOS SANTOS ALVES**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO INOMINADO DA PARTE AUTORA, PARA REFORMAR A SENTENÇA RECORRIDA, PARA RECONHECER A NÃO-INCIDÊNCIA DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA (PSS) SOBRE A PARCELA DA GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DA CARREIRA DA PREVIDÊNCIA, DA SAÚDE E DO TRABALHO - GDPST, NÃO INCORPORÁVEL À APOSENTADORIA, CONDENANDO A UNIÃO FEDERAL A SE ABSTER DE RETER A REFERIDA CONTRIBUIÇÃO NOS VENCIMENTOS DA PARTE AUTORA, BEM COMO À RESTITUIÇÃO DOS VALORES DESCONTADOS, OBSERVADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL, COM ATUALIZAÇÃO PELA TAXA SELIC, COMPENSANDO-SE EVENTUAIS VALORES DEVOLVIDOS ADMINISTRATIVAMENTE ATÉ A DATA DO PAGAMENTO. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCEDORA. INTIMEM-SE AS PARTES. OPORTUNAMENTE, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO, PROCEDENDO-SE À BAIXA DEFINITIVA DOS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM, COM AS CAUTELAS DE PRAXE. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL N° 5007926-71.2025.4.02.5110/RJ (PAUTA: 14)

RECORRENTE: FLAVIO ARAUJO DOS PRASERES (AUTOR)
ADVOGADO(A): RAPHAEL RAY DA ROCHA FORTE (OAB RJ222279)
ADVOGADO(A): MARCELLA FERNANDES GOMES PEREIRA FORTE (OAB RJ219301)

RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)
PROCURADOR(A): ALBERTO PAULINO RODRIGUES
PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO INOMINADO DA PARTE AUTORA, REFORMANDO A SENTENÇA, PARA CONDENAR A PARTE RÉ A SE ABSTER DE DESCONTAR O PSS SOBRE A PARCELA NÃO INCORPORÁVEL DA GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO QUE VEM SENDO PAGA À PARTE AUTORA, BEM COMO A RESTITUIR OS RESPECTIVOS VALORES NÃO PRESCRITOS, OBSERVADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL, CORRIGIDOS DEVIDAMENTE PELA SELIC. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, DIANTE DE RECORRENTE VENCEDOR. INTIMEM-SE AS PARTES E APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5076874-92.2025.4.02.5101/RJ (PAUTA: 15)

RECORRENTE: LUZIA HELENA DOS SANTOS LUIZ (AUTOR)
ADVOGADO(A): BIANCA ROBAINA PAES (OAB RJ210554)

RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)
PROCURADOR(A): ALBERTO PAULINO RODRIGUES
PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO INOMINADO DA PARTE AUTORA, REFORMANDO A SENTENÇA, PARA CONDENAR A PARTE RÉ A SE ABSTER DE DESCONTAR O PSS SOBRE A PARCELA NÃO INCORPORÁVEL DA GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO QUE VEM SENDO PAGA À PARTE AUTORA, BEM COMO A RESTITUIR OS RESPECTIVOS VALORES NÃO PRESCRITOS, OBSERVADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL, CORRIGIDOS DEVIDAMENTE PELA SELIC. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, DIANTE DE RECORRENTE VENCEDOR. INTIMEM-SE AS PARTES E APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5070389-76.2025.4.02.5101/RJ (PAUTA: 16)

RECORRENTE: MICHELE SILVA DE OLIVEIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): BRUNO BARBOSA PEREIRA (OAB RJ214042)

RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)
PROCURADOR(A): ALBERTO PAULINO RODRIGUES
PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO INOMINADO DA PARTE AUTORA,

REFORMANDO A SENTENÇA, PARA CONDENAR A PARTE RÉ A SE ABSTER DE DESCONTAR O PSS SOBRE A PARCELA NÃO INCORPORÁVEL DA GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO QUE VEM SENDO PAGA À PARTE AUTORA, BEM COMO A RESTITUIR OS RESPECTIVOS VALORES, CORRIGIDOS DEVIDAMENTE PELA SELIC, OBSERVADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, DIANTE DE RECORRENTE VENCEDOR. INTIMEM-SE AS PARTES E APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5000401-65.2025.4.02.5101/RJ (PAUTA: 17)

RECORRENTE: WELLINGTON CARVALHO FARIA (AUTOR)
ADVOGADO(A): PEDRO FERREIRA DAMIAO (OAB MG138073)

RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALBERTO PAULINO RODRIGUES

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO INOMINADO DO AUTOR, REFORMANDO A SENTENÇA A QUO PARA JULGAR PROCEDENTE O PLEITO AUTORAL, A FIM RECONHECER A NÃO INCIDÊNCIA DO IMPOSTO DE RENDA SOBRE A RUBRICA: "ADICIONAL DE INTERVALO - HRA" OU "ADICIONAL HRA", NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. ESCLAREÇO QUE A UNIÃO DEVE RESTITUIR À PARTE AUTORA OS VALORES RECOLHIDOS, A TÍTULO DE INCIDÊNCIA DE IMPOSTO DE RENDA SOBRE TAL RUBRICA, CORRIGIDOS PELA TAXA SELIC, RESPEITADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS, EIS QUE VENCEDORA A PARTE RECORRENTE. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL N° 5007702-60.2025.4.02.5102/RJ (PAUTA: 18)

RECORRENTE: ADEMIR THIAGO PEREIRA DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): BIANCA ROBAINA PAES (OAB RJ210554)

RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALBERTO PAULINO RODRIGUES

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO INOMINADO DO AUTOR, REFORMANDO A SENTENÇA PARA CONDENAR A PARTE RÉ A SE ABSTER DE DESCONTAR O PSS SOBRE A PARCELA NÃO INCORPORÁVEL DA GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO QUE VEM SENDO PAGA AO AUTOR, BEM COMO A RESTITUIR OS RESPECTIVOS VALORES, CORRIGIDOS DEVIDAMENTE PELA SELIC, OBSERVADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, DIANTE DE RECORRENTE VENCEDOR. INTIMEM-SE AS PARTES E APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5085620-80.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 20)

INCIDENTE: AGRAVO INTERNO

RECORRENTE: ALEX SANDRO MORAES SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): RAPHAEL RAY DA ROCHA FORTE (OAB RJ222279)

ADVOGADO(A): LIDIA BATISTA DE JESUS BRANDAO (OAB RJ232753)

ADVOGADO(A): ANÁLIA DA COSTA MATOS (OAB RJ246248)

ADVOGADO(A): MARCELLA FERNANDES GOMES PEREIRA FORTE (OAB RJ219301)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO OPOSTO PELO AUTOR, MANTENDO O ACÓRDÃO RECORRIDO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E ARQUIVE-SE.

RECURSO CÍVEL Nº 5003328-33.2023.4.02.5114/RJ (PAUTA: 21)

INCIDENTE: AGRAVO INTERNO

RECORRENTE: ZENAIR DE OLIVEIRA ALVES VIANA (AUTOR)

ADVOGADO(A): MARCELO JARDIM FARIA (OAB RJ231030)

RECORRIDO: UNIRIO - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RJ (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO, MANTENDO O ACÓRDÃO. SEM CUSTAS. SEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. INTIME-SE. COMUNIQUE-SE O JUÍZO IMPETRADO. TRANSITADA EM JULGADO A DECISÃO, DÊ-SE BAIXA E ARQUIVEM-SE.

RECURSO CÍVEL Nº 5001472-05.2025.4.02.5101/RJ (PAUTA: 22)

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RECORRIDO: RESIDENCIAL RIO SENA CONDOMINIO (AUTOR)

ADVOGADO(A): JOAO PAULO SARDINHA DOS SANTOS (OAB RJ250427)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, MANTENDO A SENTENÇA RECORRIDA, COM A OBSERVAÇÃO DE QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA E OS JUROS DE MORA, RELATIVOS ÀS TAXAS DE CONDOMÍNIO, INCLUINDO AS MULTAS, DEVEM INCIDIR A PARTIR DO VENCIMENTO DE CADA PARCELA, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CONDENOU A RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA, QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIMEM-SE E,

APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL N° 5011336-50.2024.4.02.5118/RJ (PAUTA: 23)

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RECORRIDO: CONDOMINIO VIVA VIDA BELFORD ROXO (AUTOR)

ADVOGADO(A): JOAO PAULO SARDINHA DOS SANTOS (OAB RJ250427)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, MANTENDO A SENTENÇA RECORRIDADA. CONDENO A RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA, QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIMEM-SE E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL N° 5002129-17.2025.4.02.5110/RJ (PAUTA: 24)

RECORRENTE: VALDIRENE OVERNER OLIVEIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): ANÁLIA DA COSTA MATOS (OAB RJ246248)

ADVOGADO(A): MARCELLA FERNANDES GOMES PEREIRA FORTE (OAB RJ219301)

ADVOGADO(A): RAPHAEL RAY DA ROCHA FORTE (OAB RJ222279)

ADVOGADO(A): LIDIA BATISTA DE JESUS BRANDAO (OAB RJ232753)

RECORRIDO: UNIRIO - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RJ (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA, MANTENDO A SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CONDENO A RECORRIDA VENCIDA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA. INTIMEM-SE E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL N° 5038524-35.2025.4.02.5101/RJ (PAUTA: 25)

RECORRENTE: LUDMILA DE ALMEIDA YASSIM (AUTOR)

ADVOGADO(A): MARCELLA FERNANDES GOMES PEREIRA FORTE (OAB RJ219301)

ADVOGADO(A): RAPHAEL RAY DA ROCHA FORTE (OAB RJ222279)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA, MANTENDO A SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA, NOS TERMOS DA

FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CONDENO A RECORRIDA VENCIDA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA. INTIMEM-SE E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR CÍVEL N° 5074129-42.2025.4.02.5101/RJ (PAUTA: 26)

RECORRENTE: PLINIO RUAN DOS SANTOS LIMA
ADVOGADO(A): KEITH KARINE DE OLIVEIRA (OAB SC048275)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A DECISÃO. SEM CUSTAS, NEM HONORÁRIOS, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI N° 9.099/95, POR SE TRATAR DE RECURSO CONTRA DECISÃO INTERLOCUTÓRIA. INTIMEM-SE E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL N° 5003808-98.2024.4.02.5106/RJ (PAUTA: 27)

RECORRENTE: MARIA DE OLIVEIRA SANTOS (AUTOR)
ADVOGADO(A): FERNANDA DE SOUZA CARDOSO DE LEMOS (OAB RJ118273)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, SUSPENDENDO SUA COBRANÇA NA FORMA DO ART. 98, §3º DO CPC, POR SE TRATAR DE BENEFICIÁRIO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA, ORA DEFERIDA. INTIMEM-SE E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL N° 5001418-59.2023.4.02.5117/RJ (PAUTA: 29)

RECORRENTE: REGINA CELIA DE OLIVEIRA FREITAS (AUTOR)
ADVOGADO(A): MAGNO BRAGA DE ALMEIDA (OAB RJ217621)
ADVOGADO(A): DALILA PINHEIRO DE SOUSA (OAB RJ187148)

RECORRIDO: UFF-UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (RÉU)
PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

PERITO: SERGIO ANTONIO DIAS MARTINS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS

ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, SUSPENDENDO SUA COBRANÇA NA FORMA DO ART. 98, §3º DO CPC, POR SE TRATAR DE BENEFICIÁRIO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA, ORA DEFERIDA. INTIMEM-SE E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL N° 5033779-12.2025.4.02.5101/RJ (PAUTA: 30)

RECORRENTE: IVONE FERREIRA NUNES BANDEIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): ROBSON SANTOS DE PINHO (OAB RJ230688)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: BANCO BMG S.A (RÉU)
ADVOGADO(A): LOUIS AUGUSTO DOLABELA IRRTHUM (OAB MG124826)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECORSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, SUSPENDENDO SUA COBRANÇA NA FORMA DO ART. 98, §3º DO CPC, POR SE TRATAR DE BENEFICIÁRIO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA, ORA DEFERIDA. INTIMEM-SE E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL N° 5049542-53.2025.4.02.5101/RJ (PAUTA: 31)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)
PROCURADOR(A): ALBERTO PAULINO RODRIGUES
PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: PEDRO ALEXANDRE PIMENTA GOMES (AUTOR)
ADVOGADO(A): LARISSA GOMES GUIMARAES CONRADO DOS SANTOS (OAB RJ244469)
ADVOGADO(A): JARDEL ROMULO CONRADO DOS SANTOS (OAB RJ215916)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECORSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA. INTIMEM-SE E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR CÍVEL N° 5074977-29.2025.4.02.5101/RJ (PAUTA: 32)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: MARLENE SIQUEIRA DE MESQUITA MELO
ADVOGADO(A): ANA TAMLER (DPU)

INTERESSADO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADOR(A): HUGO WILKEN MAURELL

INTERESSADO: MUNICIPIO DE SAO GONCALO
PROCURADOR(A): RAFAEL BARROS LIMA DE SIMONE
PROCURADOR(A): LUIZ TUBENCHLAK FILHO
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6^a TURMA RECORSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA. SEM CUSTAS, NEM HONORÁRIOS, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI Nº 9.099/95, POR SE TRATAR DE RECURSO CONTRA DECISÃO INTERLOCUTÓRIA. INTIMEM-SE E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5063886-39.2025.4.02.5101/RJ (PAUTA: 33)

RECORRENTE: DAVID MIRAGAIA AQUINO (AUTOR)
ADVOGADO(A): BARBARA PASSOS ALMEIDA BOONEN (OAB SP387204)

RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)
PROCURADOR(A): ALBERTO PAULINO RODRIGUES
PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6^a TURMA RECORSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO RECURSO DO AUTOR, MANTENDO A R. SENTENÇA, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5060916-03.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 34)

RECORRENTE: PAULO VINICIUS COSTA RIBEIRO (AUTOR)
ADVOGADO(A): BRUNO VICENTE PINTO FERREIRA (OAB RJ156452)

RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)
PROCURADOR(A): ALBERTO PAULINO RODRIGUES
PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6^a TURMA RECORSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO RECURSO DO AUTOR, MANTENDO A SENTENÇA RECORRIDA, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5007261-10.2024.4.02.5104/RJ (PAUTA: 35)

RECORRENTE: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR(A): THIAGO GOMES MORANI
PROCURADOR(A): MARCELLE CASTRO CAZEIRA ALONSO FURTADO
RECORRIDO: MARIA INES SALES DE SOUZA COSTA (AUTOR)
ADVOGADO(A): PEDRO PAULO SALES DE SOUZA COSTA (OAB RJ183509)
ADVOGADO(A): JOAQUIM WASHINGTON DE SOUZA COSTA (OAB RJ106338)
ADVOGADO(A): CAROLINA DA COSTA VASCONCELOS (OAB RJ229967)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR-LHE PROVIMENTO AO RECURSO, PARA MANTER A SENTENÇA RECORRIDA, POR SEUS PRÓPRIOS TERMOS. CONDENAÇÃO DO RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NO IMPORTE DE 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, EIS QUE SE TRATA DE RECORRENTE VENCIDO. INTIMEM-SE E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL N° 5006870-30.2025.4.02.5101/RJ (PAUTA: 36)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
RECORRIDO: PATRICIA BELFORT RIZZI PADILHA TEIXEIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): BRUNO BARBOSA PEREIRA (OAB RJ214042)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E REJEITAR OS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA PARTE AUTORA, MANTENDO A DECISÃO EMBARGADA NA ÍNTegra. SEM CUSTAS, NEM HONORÁRIOS. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE AS PARTES. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5012764-18.2024.4.02.5102/RJ (PAUTA: 37)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: VALTER JOSE FERNANDES MULLER (AUTOR)
ADVOGADO(A): BRUNO BARBOSA PEREIRA (OAB RJ214042)
RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E REJEITAR OS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DO AUTOR, MANTENDO A DECISÃO EMBARGADA NA ÍNTegra. SEM CUSTAS, NEM HONORÁRIOS. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE AS PARTES. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5002097-88.2025.4.02.5117/RJ (PAUTA: 38)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: ANNY CATHARINE COELHO SILVA DE OLIVEIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): BRUNO BARBOSA PEREIRA (OAB RJ214042)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6^a TURMA RECORSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E REJEITAR OS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DO AUTOR, MANTENDO A DECISÃO EMBARGADA NA ÍNTegra. SEM CUSTAS, NEM HONORÁRIOS. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE AS PARTES. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5009016-64.2023.4.02.5117/RJ (PAUTA: 39)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: DENIS PEREIRA DE SOUZA (AUTOR)
ADVOGADO(A): MATHEUS RIBEIRO DOMINGUES (OAB SP466756)
ADVOGADO(A): THIAGO RIBEIRO DOMINGUES (OAB SP438515)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): FABRICIO DOS REIS BRANDAO
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6^a TURMA RECORSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E REJEITAR OS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MANTENDO A DECISÃO EMBARGADA NA ÍNTegra. SEM CUSTAS, NEM HONORÁRIOS. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE AS PARTES. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5014869-34.2025.4.02.5101/RJ (PAUTA: 40)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: VAGNER MATIAS VIEIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): LUIZ ROBERTO BLUM (OAB PR054991)

RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)
PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES
PROCURADOR(A): ALEXANDRE PERON

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6^a TURMA RECORSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E REJEITAR OS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MANTENDO A DECISÃO EMBARGADA NA ÍNTegra. SEM CUSTAS, NEM HONORÁRIOS. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE AS PARTES. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5000082-97.2025.4.02.5101/RJ (PAUTA: 41)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****RECORRENTE:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)**PROCURADOR(A):** CARLOS CORTES VIEIRA LOPES**PROCURADOR(A):** ALCINA DOS SANTOS ALVES**RECORRIDO:** PAULO CESAR TRINDADE CARTACHO (AUTOR)**ADVOGADO(A):** LUISA CAROLINA DE SOUZA MORAES (OAB MG105813)**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E REJEITAR OS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MANTENDO A DECISÃO EMBARGADA NA ÍNTegra. SEM CUSTAS, NEM HONORÁRIOS. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE AS PARTES. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5087735-11.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 42)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****RECORRENTE:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)**PROCURADOR(A):** CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO**PROCURADOR(A):** CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO**RECORRIDO:** ANA CRISTINA GANEM PERES (AUTOR)**ADVOGADO(A):** BRUNO MORENO CARNEIRO FREITAS (OAB RJ150937)**ADVOGADO(A):** VITOR TERRA DE CARVALHO (OAB RJ204998)**ADVOGADO(A):** VALENTINA DE BASTOS CURY (OAB RJ239272)**ADVOGADO(A):** CARLOS MAGNO DE OLIVEIRA AMORIM (OAB RJ195786)**ADVOGADO(A):** MAIARA LEHER (OAB RJ151082)**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E REJEITAR OS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MANTENDO A DECISÃO EMBARGADA NA ÍNTegra. SEM CUSTAS, NEM HONORÁRIOS. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE AS PARTES. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5002116-85.2025.4.02.5120/RJ (PAUTA: 43)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****RECORRENTE:** VANDERLEI SILVANO BELMUDES (AUTOR)**ADVOGADO(A):** BRUNO BARBOSA PEREIRA (OAB RJ214042)**RECORRIDO:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)**PROCURADOR(A):** CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO**PROCURADOR(A):** CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E REJEITAR OS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MANTENDO A DECISÃO EMBARGADA NA ÍNTegra. SEM CUSTAS, NEM

HONORÁRIOS. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE AS PARTES. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5051648-22.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 44)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: BRUNO ANTONIO VARGAS FREITAS (AUTOR)

ADVOGADO(A): JULIANA VARGAS BERUTH DOS SANTOS (OAB RJ256427)

ADVOGADO(A): LEONARDO VASCONCELOS GUAURINO DE OLIVEIRA (OAB RJ150762)

ADVOGADO(A): SAULO GUAPYASSU VIANNA (OAB RJ165441)

ADVOGADO(A): BARBARA DANTAS LOURENCO DA SILVA (OAB RJ253181)

ADVOGADO(A): IASMIN TELLES DA SILVA TAVARES (OAB RJ259236)

RECORRIDO: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CREMERJ (RÉU)

PROCURADOR(A): EURICO MEDEIROS CAVALCANTI

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E REJEITAR OS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MANTENDO A DECISÃO EMBARGADA NA ÍNTegra. SEM CUSTAS, NEM HONORÁRIOS. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE AS PARTES. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5010202-12.2024.4.02.5110/RJ (PAUTA: 45)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: SIDNEY GIL DE LIMA MATTOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): LARISSA GOMES GUIMARAES CONRAD DO SANTOS (OAB RJ244469)

ADVOGADO(A): JARDEL ROMULO CONRAD DO SANTOS (OAB RJ215916)

RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

PROCURADOR(A): EDUARDO BELO VIANNA VELLOSO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E REJEITAR OS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MANTENDO A DECISÃO EMBARGADA NA ÍNTegra. SEM CUSTAS, NEM HONORÁRIOS. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE AS PARTES. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5018956-33.2025.4.02.5101/RJ (PAUTA: 46)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: JEFFERSON SALGADO COELHO (AUTOR)

ADVOGADO(A): EVELINE OLIVEIRA GUIMARAES (OAB RJ251769)

RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

PROCURADOR(A): CLAUDIO MOTA DA SILVA BARROS
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E REJEITAR OS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MANTENDO A DECISÃO EMBARGADA NA ÍTEGRA. SEM CUSTAS, NEM HONORÁRIOS. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE AS PARTES. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5040372-04.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 47)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: CAMILA VIEIRA NEGRAO (AUTOR)

ADVOGADO(A): GABRIELA ARAUJO TEPEDINO ALVES (OAB RJ090373)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXERCER JUÍZO DE RETRATAÇÃO DO ACÓRDÃO RETRO PARA CONHECER DO RECURSO INOMINADO DA PARTE RÉ E NEGAR PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA, QUE JULGOU PROCEDENTE O PLEITO AUTORAL. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIMEM-SE AS PARTES E APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5010201-20.2025.4.02.5101/RJ (PAUTA: 48)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: CONCEICAO FERNANDES DE MELLO (AUTOR)

ADVOGADO(A): KARINA PALMA GOES (OAB RJ225013)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXERCER JUÍZO DE RETRATAÇÃO PARA CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA UNIÃO, PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO. SEM CUSTAS E NEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS POR SE TRATAR DE PARTE RECORRENTE VENCEDORA. INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E, APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ORIGEM, COM A DEVIDA BAIXA.

RECURSO CÍVEL Nº 5112499-27.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 49)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: KATIA FREITAS BERNARDO DE OLIVEIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): RAPHAEL RAY DA ROCHA FORTE (OAB RJ222279)

ADVOGADO(A): LIDIA BATISTA DE JESUS BRANDAO (OAB RJ232753)

ADVOGADO(A): ANÁLIA DA COSTA MATOS (OAB RJ246248)

ADVOGADO(A): MARCELLA FERNANDES GOMES PEREIRA FORTE (OAB RJ219301)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6^a TURMA RECORSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXERCER JUÍZO DE RETRATAÇÃO PARA CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA UNIÃO, PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO. SEM CUSTAS E NEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS POR SE TRATAR DE PARTE RECORRENTE VENCEDORA. INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E, APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ORIGEM, COM A DEVIDA BAIXA.

RECURSO CÍVEL Nº 5012339-88.2024.4.02.5102/RJ (PAUTA: 50)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

RECURSO CÍVEL Nº 5005235-14.2025.4.02.5101/RJ (PAUTA: 51)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

RECURSO CÍVEL Nº 5007914-84.2025.4.02.5101/RJ (PAUTA: 52)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: LEONARDO DA SILVA MACEDO (AUTOR)

ADVOGADO(A): JARDEL ROMULO CONRADO DOS SANTOS (OAB RJ215916)

ADVOGADO(A): LARISSA GOMES GUIMARAES CONRADO DOS SANTOS (OAB RJ244469)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6^a TURMA RECORSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXERCER JUÍZO DE RETRATAÇÃO PARA CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA UNIÃO, PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO. SEM CUSTAS E NEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS POR SE TRATAR DE PARTE RECORRENTE VENCEDORA. INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E, APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ORIGEM, COM A DEVIDA BAIXA.

RECURSO CÍVEL N° 5082316-73.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 53)**INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO****RECORRENTE:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)**PROCURADOR(A):** CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO**PROCURADOR(A):** CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO**RECORRIDO:** NELSON CESAR DA SILVA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** SIDNEI AYRES DA SILVA (OAB RJ227134)**ADVOGADO(A):** WELINGTON ROGERIO DOMINGOS DA SILVA (OAB RJ230366)**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXERCER JUÍZO DE RETRATAÇÃO PARA CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA UNIÃO, PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO. SEM CUSTAS E NEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS POR SE TRATAR DE PARTE RECORRENTE VENCEDORA. INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E, APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ORIGEM, COM A DEVIDA BAIXA.

RECURSO CÍVEL N° 5001844-51.2025.4.02.5101/RJ (PAUTA: 54)**INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO****RECORRENTE:** BLANGE FERREIRA MACHADO (AUTOR)**ADVOGADO(A):** BRUNO BARBOSA PEREIRA (OAB RJ214042)**RECORRIDO:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)**PROCURADOR(A):** CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO**PROCURADOR(A):** CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXERCER JUÍZO DE RETRATAÇÃO PARA CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA UNIÃO, PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO. SEM CUSTAS E NEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS POR SE TRATAR DE PARTE RECORRENTE VENCEDORA. INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E, APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ORIGEM, COM A DEVIDA BAIXA.

RECURSO CÍVEL N° 5021641-13.2025.4.02.5101/RJ (PAUTA: 55)**INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO****RELATORA:** JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE**RECURSO CÍVEL N° 5024040-15.2025.4.02.5101/RJ (PAUTA: 56)****INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO****RECORRENTE:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: DANIELLE IACOVELLI LIMA (AUTOR)

ADVOGADO(A): RENATA SOARES RIBEIRO (OAB RJ175950)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXERCER JUÍZO DE RETRATAÇÃO PARA CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA UNIÃO, PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO. SEM CUSTAS E NEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS POR SE TRATAR DE PARTE RECORRENTE VENCEDORA. INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E, APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ORIGEM, COM A DEVIDA BAIXA.

RECURSO CÍVEL N° 5024721-82.2025.4.02.5101/RJ (PAUTA: 57)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: ROBERTO INACIO DE ALMEIDA (AUTOR)

ADVOGADO(A): BIANCA ROBAINA PAES (OAB RJ210554)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXERCER JUÍZO DE RETRATAÇÃO PARA CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA UNIÃO, PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO. SEM CUSTAS E NEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS POR SE TRATAR DE PARTE RECORRENTE VENCEDORA. INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E, APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ORIGEM, COM A DEVIDA BAIXA.

RECURSO CÍVEL N° 5002945-26.2025.4.02.5101/RJ (PAUTA: 58)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: ANA CARLA AMARAL RICARDO DA ROCHA (AUTOR)

ADVOGADO(A): BIANCA ROBAINA PAES (OAB RJ210554)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXERCER JUÍZO DE RETRATAÇÃO PARA CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA UNIÃO, PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO. SEM CUSTAS E NEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS POR SE TRATAR DE PARTE RECORRENTE VENCEDORA. INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E, APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ORIGEM, COM A DEVIDA BAIXA.

RECURSO CÍVEL N° 5005311-38.2025.4.02.5101/RJ (PAUTA: 59)**INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO****RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE****RECURSO CÍVEL N° 5105348-10.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 60)****INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO****RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)****PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO****PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO****RECORRIDO: MARCIA HENEDINA VARGAS PROENCA (AUTOR)****ADVOGADO(A): LARISSA GOMES GUIMARAES CONRADO DOS SANTOS (OAB RJ244469)****ADVOGADO(A): JARDEL ROMULO CONRADO DOS SANTOS (OAB RJ215916)****RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE**

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXERCER JUÍZO DE RETRATAÇÃO PARA CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA UNIÃO, PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO. SEM CUSTAS E NEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS POR SE TRATAR DE PARTE RECORRENTE VENCEDORA. INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E, APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ORIGEM, COM A DEVIDA BAIXA.

RECURSO CÍVEL N° 5004954-74.2024.4.02.5107/RJ (PAUTA: 61)**INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO****RECORRENTE: ERIKA DE OLIVEIRA SALES (AUTOR)****ADVOGADO(A): LARISSA GOMES GUIMARAES CONRADO DOS SANTOS (OAB RJ244469)****ADVOGADO(A): JARDEL ROMULO CONRADO DOS SANTOS (OAB RJ215916)****RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)****PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO****PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO****RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE**

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXERCER JUÍZO DE RETRATAÇÃO PARA CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA UNIÃO, PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO. SEM CUSTAS E NEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS POR SE TRATAR DE PARTE RECORRENTE VENCEDORA. INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E, APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ORIGEM, COM A DEVIDA BAIXA.

RECURSO CÍVEL N° 5098857-84.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 62)**INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO**

RECORRENTE: ANA LUCIA FREIRE SCARLATE (AUTOR)
ADVOGADO(A): BRUNO BARBOSA PEREIRA (OAB RJ214042)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6^a TURMA RECURAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXERCER JUÍZO DE RETRATAÇÃO PARA CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA UNIÃO, PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO. SEM CUSTAS E NEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS POR SE TRATAR DE PARTE RECORRENTE VENCEDORA. INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E, APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ORIGEM, COM A DEVIDA BAIXA.

RECURSO CÍVEL N° 5097108-32.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 63)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: SERGIO DA SILVA BAPTISTA (AUTOR)
ADVOGADO(A): WELINGTON ROGERIO DOMINGOS DA SILVA (OAB RJ230366)
ADVOGADO(A): SIDNEI AYRES DA SILVA (OAB RJ227134)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6^a TURMA RECURAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXERCER JUÍZO DE RETRATAÇÃO PARA CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA UNIÃO, PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO. SEM CUSTAS E NEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS POR SE TRATAR DE PARTE RECORRENTE VENCEDORA. INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E, APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ORIGEM, COM A DEVIDA BAIXA.

RECURSO CÍVEL N° 5093400-71.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 64)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: ANDREA DA ROCHA ANTUNES (AUTOR)
ADVOGADO(A): RAPHAEL RAY DA ROCHA FORTE (OAB RJ222279)
ADVOGADO(A): LIDIA BATISTA DE JESUS BRANDAO (OAB RJ232753)
ADVOGADO(A): ANÁLIA DA COSTA MATOS (OAB RJ246248)
ADVOGADO(A): MARCELLA FERNANDES GOMES PEREIRA FORTE (OAB RJ219301)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6^a TURMA RECURAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXERCER JUÍZO DE RETRATAÇÃO PARA CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA UNIÃO, PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO. SEM CUSTAS E

NEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS POR SE TRATAR DE PARTE RECORRENTE VENCEDORA. INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E, APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ORIGEM, COM A DEVIDA BAIXA.

RECURSO CÍVEL N° 5092124-05.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 65)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: CARLOS MAGNO SOARES VERAS (AUTOR)

ADVOGADO(A): BIANCA ROBAINA PAES (OAB RJ210554)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXERCER JUÍZO DE RETRATAÇÃO PARA CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA UNIÃO, PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO. SEM CUSTAS E NEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS POR SE TRATAR DE PARTE RECORRENTE VENCEDORA. INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E, APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ORIGEM, COM A DEVIDA BAIXA.

RECURSO CÍVEL N° 5090282-87.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 66)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

RECURSO CÍVEL N° 5090068-96.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 67)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

RECORRENTE: GILVAN DE MOURA FERREIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): SIDNEI AYRES DA SILVA (OAB RJ227134)

ADVOGADO(A): WELINGTON ROGERIO DOMINGOS DA SILVA (OAB RJ230366)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXERCER JUÍZO DE RETRATAÇÃO PARA CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA UNIÃO, PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO. SEM CUSTAS E NEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS POR SE TRATAR DE PARTE RECORRENTE VENCEDORA. INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E, APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ORIGEM, COM A DEVIDA BAIXA.

RECURSO CÍVEL N° 5089979-73.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 68)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO**RECORRENTE:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)**PROCURADOR(A):** CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO**PROCURADOR(A):** CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO**RECORRIDO:** JOSE EDSON ALBUQUERQUE PARENTE (AUTOR)**ADVOGADO(A):** SIDNEI AYRES DA SILVA (OAB RJ227134)**ADVOGADO(A):** WELINGTON ROGERIO DOMINGOS DA SILVA (OAB RJ230366)**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6^a TURMA RECORSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXERCER JUÍZO DE RETRATAÇÃO PARA CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA UNIÃO, PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO. SEM CUSTAS E NEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS POR SE TRATAR DE PARTE RECORRENTE VENCEDORA. INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E, APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ORIGEM, COM A DEVIDA BAIXA.

RECURSO CÍVEL Nº 5089306-80.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 69)**INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO****RELATORA:** JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE**RECURSO CÍVEL Nº 5086796-94.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 70)****INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO****RELATORA:** JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE**RECURSO CÍVEL Nº 5084959-04.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 71)****INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO****RECORRENTE:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)**PROCURADOR(A):** CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO**PROCURADOR(A):** CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO**RECORRIDO:** JANAINA FERREIRA AUGUSTO (AUTOR)**ADVOGADO(A):** JARDEL ROMULO CONRADO DOS SANTOS (OAB RJ215916)**ADVOGADO(A):** LARISSA GOMES GUIMARAES CONRADO DOS SANTOS (OAB RJ244469)**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6^a TURMA RECORSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXERCER JUÍZO DE RETRATAÇÃO PARA CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA UNIÃO, PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO. SEM CUSTAS E NEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS POR SE TRATAR DE PARTE RECORRENTE VENCEDORA. INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E, APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ORIGEM, COM A DEVIDA BAIXA.

RECURSO CÍVEL N° 5094759-56.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 72)**INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO****RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE****RECURSO CÍVEL N° 5082359-10.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 73)****INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO****RECORRENTE: HELIO RIBEIRO DOS SANTOS (AUTOR)****ADVOGADO(A): WELINGTON ROGERIO DOMINGOS DA SILVA (OAB RJ230366)****ADVOGADO(A): SIDNEI AYRES DA SILVA (OAB RJ227134)****RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)****PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO****PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO****RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE**

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXERCER JUÍZO DE RETRATAÇÃO PARA CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA UNIÃO, PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO. SEM CUSTAS E NEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS POR SE TRATAR DE PARTE RECORRENTE VENCEDORA. INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E, APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ORIGEM, COM A DEVIDA BAIXA.

RECURSO CÍVEL N° 0030728-84.2009.4.02.5151/RJ (PAUTA: 74)**RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF****PROCURADOR(A): ROGERIO WILLIAM BARBOZA DE OLIVEIRA****PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES****RECORRIDO: MARIA DO SOCORRO SOARES****ADVOGADO(A): ANA TAMLER (DPU)****RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE**

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXTINGUIR O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ART. 51, V DA LEI 9099/95 C/C ART. 485, IV DO CPC, RESTANDO PREJUDICADO O JULGAMENTO DO RECURSO INOMINADO INTERPOSTO. INTIMEM-SE E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL N° 5008692-61.2024.4.02.5110/RJ (PAUTA: 75)**RECORRENTE: JAMISSON VITOR LIMA LOUREIRO (AUTOR)****ADVOGADO(A): VICTOR SILVA DA COSTA (OAB RJ247662)****ADVOGADO(A): FELIPE PEREIRA FRANKLIN (OAB RJ242413)****RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)****PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES****PERITO: BRUNO DE SOUZA PEREIRA****RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE**

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER AO RECURSO DA PARTE AUTORA, MANTENDO A SENTENÇA DE EXTINÇÃO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, DIANTE DA FALTA DE INTERESSE DE AGIR, SEGUNDO ART. 485, VI, DO CPC. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, SUSPENDENDO SUA COBRANÇA NA FORMA DO ART. 98, §3º DO CPC, POR SE TRATAR DE BENEFICIÁRIO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA, ORA DEFERIDA. INTIMEM-SE E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5058729-85.2025.4.02.5101/RJ (PAUTA: 76)

RECORRENTE: ANTONIO AUGUSTO PEREIRA DANTAS (AUTOR)
ADVOGADO(A): LEANDRO LINDENBLATT MADEIRA DE LEI (OAB RJ139779)

RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)
PROCURADOR(A): ALBERTO PAULINO RODRIGUES
PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO, UMA VEZ QUE DESERTO. SEM CUSTAS OU HONORÁRIOS. INTIMEM-SE AS PARTES E APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5056380-12.2025.4.02.5101/RJ (PAUTA: 77)

RECORRENTE: RAFAELLY VITHORIA PINTO DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): JOSE ORISVALDO BRITO DA SILVA (OAB RJ057069)

RECORRIDO: SUSEP-SUPERINTENDENCIA DE SEGUROS PRIVADOS (RÉU)
PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO, UMA VEZ QUE DESERTO. SEM CUSTAS OU HONORÁRIOS. INTIMEM-SE AS PARTES E APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5103017-55.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 78)

RECORRENTE: MAGALI DOS SANTOS BARBOSA (AUTOR)
ADVOGADO(A): MONICA ALVES DE CASTRO VILLACA (OAB RJ138633)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO, UMA VEZ QUE DESERTO. SEM CUSTAS OU HONORÁRIOS. INTIMEM-SE AS PARTES E APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5083322-18.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 79)

RECORRENTE: ALEXANDRA BRAGA TEMER BASTOS (AUTOR)
ADVOGADO(A): BRUNA BRITO SILVA DOS REIS REBELLO (OAB RJ126483)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO, UMA VEZ QUE DESERTO. SEM CUSTAS OU HONORÁRIOS. INTIMEM-SE AS PARTES E APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5002844-69.2024.4.02.5118/RJ (PAUTA: 80)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: ALEXANDRE LEITAO DA SILVEIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): OLAVO OTAVIO DE OLIVEIRA FILHO (OAB RJ247315)

ADVOGADO(A): DAIANE DA SILVA GONCALVES (OAB RJ188665)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO, UMA VEZ QUE DESERTO. SEM CUSTAS OU HONORÁRIOS. INTIMEM-SE AS PARTES E APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5057177-22.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 81)

RECORRENTE: BARBARA DE LIMA CHRISOSTOMO (AUTOR)

ADVOGADO(A): LUANA OLIVEIRA DA COSTA

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL KARINA DE OLIVEIRA E SILVA

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CONDENO A RECORRENTE EM CUSTAS E AO PAGAMENTO DE 10% DO VALOR DA CAUSA A TÍTULO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, PORÉM, SUSPENDO A EXIGIBILIDADE TENDO EM VISTA A GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA. UMA VEZ REFERENDA A PRESENTE DECISÃO PELO COLEGIADO DA SEXTA TURMA, INTIMEM-SE. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO MM. JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5006202-45.2024.4.02.5117/RJ (PAUTA: 82)**RECORRENTE:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)**PROCURADOR(A):** CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO**PROCURADOR(A):** CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO**RECORRIDO:** SANDRO ARAUJO FERREIRA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** CARLOS ROBERTO DA PAZ (OAB RJ226180)**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL KARINA DE OLIVEIRA E SILVA

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PROVIMENTO, REFORMANDO A SENTENÇA RECORRIDA PARA JULGAR IMPROCEDENTE A PRETENSÃO AUTORAL. SEM CUSTAS. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCEDOR. TRANSCORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. DECISÃO REFERENDADA PELOS DEMAIS INTEGRANTES DA 6^a TURMA RECURSAL, CONFORME ARTIGO 7º, IX, ALÍNEA B, DO REGIMENTO INTERNO DAS TURMAS RECURSAIS DA 2^a REGIÃO (RESOLUÇÃO N° TRF2-RSP-2019/00003, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2019).

RECURSO CÍVEL N° 5000759-24.2025.4.02.5103/RJ (PAUTA: 83)**RECORRENTE:** ANA MARCIA GOMES MOCO PESSANHA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** LUCAS ANDRADE DE ARAUJO PENNA (OAB RJ188779)**RECORRIDO:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)**PROCURADOR(A):** ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL KARINA DE OLIVEIRA E SILVA

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E EXTINGUIR O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS. UMA VEZ REFERENDADA PELA SEXTA TURMA RECURSAL, INTIMADAS AS PARTES E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5001237-82.2023.4.02.5109/RJ (PAUTA: 84)**RECORRENTE:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)**PROCURADOR(A):** CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO**PROCURADOR(A):** CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO**RECORRIDO:** LUIZ CARLOS DE ARAUJO (AUTOR)**ADVOGADO(A):** MIGUEL ELIAS DO AMARAL JUNIOR (OAB RJ166820)**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL KARINA DE OLIVEIRA E SILVA

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO NA ÍNTEGRA A SENTENÇA. CONDENO A UNIÃO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DA CONDENAÇÃO. TRANSITADA EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E, APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM, COM A DEVIDA BAIXA. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL N° 5022693-44.2025.4.02.5101/RJ (PAUTA: 85)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****RECORRENTE:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL PAULO VICENTE DE MEDEIROS**PROCURADOR(A):** ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES**RECORRIDO:** CONDOMINIO RESIDENCIAL AMETISTA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** BIANCA MARTINS FERNANDES (OAB RJ222562)**ADVOGADO(A):** FELIPO LIMA DA CUNHA (OAB RJ225410)**ADVOGADO(A):** ALINE FERREIRA GODOY (OAB RJ232142)**INTERESSADO:** FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL (RÉU)**PROCURADOR(A):** ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL KARINA DE OLIVEIRA E SILVA

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E NEGAR-LHES PROVIMENTO. INTIME-SE. TRANSITADO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHEM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. DECISÃO REFERENDADA PELOS DEMAIS INTEGRANTES DA 6^a TURMA RECURSAL, CONFORME ARTIGO 7º, IX, ALÍNEA B, DO REGIMENTO INTERNO DAS TURMAS RECURSAIS DA 2^a REGIÃO (RESOLUÇÃO N° TRF2-RSP-2019/00003, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2019).

RECURSO CÍVEL N° 5004003-77.2024.4.02.5108/RJ (PAUTA: 86)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****RECORRENTE:** CAMILA GONCALVES SIQUEIRA RODRIGUES (AUTOR)**ADVOGADO(A):** MARIA LÚCIA DA SILVA CARVALHO (OAB SP457233)**ADVOGADO(A):** KASSYANE RIBEIRO DOS SANTOS (OAB SP466000)**RECORRIDO:** ECT-EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (RÉU)**PROCURADOR(A):** CARLOS EDUARDO GOMES GONCALVES**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL KARINA DE OLIVEIRA E SILVA

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E NEGAR-LHES PROVIMENTO. INTIME-SE. TRANSITADO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHEM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. DECISÃO REFERENDADA PELOS DEMAIS INTEGRANTES DA 6^a TURMA RECURSAL, CONFORME ARTIGO 7º, IX, ALÍNEA B, DO REGIMENTO INTERNO DAS TURMAS RECURSAIS DA 2^a REGIÃO (RESOLUÇÃO N° TRF2-RSP-2019/00003, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2019).

RECURSO CÍVEL N° 5010892-34.2025.4.02.5101/RJ (PAUTA: 87)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****RECORRENTE:** WALLACE MACEDO RODRIGUES (AUTOR)**ADVOGADO(A):** GRACIELE RIGHI DOS SANTOS MARQUES DE SOUZA (OAB RJ256086)**RECORRIDO:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)**PROCURADOR(A):** ALCINA DOS SANTOS ALVES**PROCURADOR(A):** ALEXANDRE PERON

RELATORA: JUÍZA FEDERAL KARINA DE OLIVEIRA E SILVA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E NEGAR-LHES PROVIMENTO. INTIME-SE. TRANSITADO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHEM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. DECISÃO REFERENDADA PELOS DEMAIS INTEGRANTES DA 6ª TURMA RECURSAL, CONFORME ARTIGO 7º, IX, ALÍNEA B, DO REGIMENTO INTERNO DAS TURMAS RECURSAIS DA 2ª REGIÃO (RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2019/00003, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2019).

RECURSO CÍVEL N° 5094072-79.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 88)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: SERGIO DE AMARAL MARTINS (AUTOR)
ADVOGADO(A): BRUNO BARBOSA PEREIRA (OAB RJ214042)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL KARINA DE OLIVEIRA E SILVA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E NEGAR-LHES PROVIMENTO. INTIME-SE. TRANSITADO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHEM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. DECISÃO REFERENDADA PELOS DEMAIS INTEGRANTES DA 6ª TURMA RECURSAL, CONFORME ARTIGO 7º, IX, ALÍNEA B, DO REGIMENTO INTERNO DAS TURMAS RECURSAIS DA 2ª REGIÃO (RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2019/00003, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2019).

RECURSO CÍVEL N° 5006293-65.2024.4.02.5108/RJ (PAUTA: 89)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: ALESSANDRA SILVA DE AMORIM (AUTOR)
ADVOGADO(A): VIVIAN PEDRO DA SILVA (OAB RJ247674)
ADVOGADO(A): BRUNO BARBOSA PEREIRA (OAB RJ214042)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL KARINA DE OLIVEIRA E SILVA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E NEGAR-LHES PROVIMENTO. INTIME-SE. TRANSITADO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHEM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. DECISÃO REFERENDADA PELOS DEMAIS INTEGRANTES DA 6ª TURMA RECURSAL, CONFORME ARTIGO 7º, IX, ALÍNEA B, DO REGIMENTO INTERNO DAS TURMAS RECURSAIS DA 2ª REGIÃO (RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2019/00003, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2019).

RECURSO CÍVEL N° 5006106-51.2024.4.02.5110/RJ (PAUTA: 90)

RECORRENTE: CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA CELSO

SUCKOW DA FONSECA - CEFET/RJ (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRIDO: CLERIA CRISTOFORI MAIA (AUTOR)

ADVOGADO(A): ANA CRISTINA GONÇALVES ADERALDO (OAB RJ078884)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL KARINA DE OLIVEIRA E SILVA

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA TORNAR INSUBSTANTE A SENTENÇA POR VÍCIO DE NULIDADE ABSOLUTA, BEM COMO DEVE SER REABERTA A ATIVIDADE INSTRUTÓRIA E, APÓS SEJA PROFERIDA NOVA SENTENÇA, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. SEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ANTE A AUSÊNCIA DE SUCUMBÊNCIA. PASSADOS OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM PARA CUMPRIMENTO DO ORDEMADO. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL N° 5070206-42.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 91)

RECORRENTE: JOSE DIAS BEZERRA FILHO (CURADOR) (AUTOR)

ADVOGADO(A): MONICA DE BARROS PINHO DA SILVA (OAB RJ142421)

RECORRENTE: EDILEIDE DA SILVA GOMES (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC)) (AUTOR)

ADVOGADO(A): MONICA DE BARROS PINHO DA SILVA (OAB RJ142421)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL KARINA DE OLIVEIRA E SILVA

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA AUTORA, REFORMANDO A SENTENÇA PARA JULGAR PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO E CONDENAR O RÉU AO PAGAMENTO DE DANOS MORAIS NO VALOR DE R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS), NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. SOBRE O MONTANTE DEVEM INCIDIR JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DAS SÚMULAS 54 E 362 DO STJ. SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS E HONORÁRIOS. INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E REMETAM-SE OS AUTOS AO JEF DE ORIGEM COM AS CAUTELAS DE PRAXE.

RECURSO CÍVEL N° 5020284-32.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 92)

RECORRENTE: JOAO FERNANDO DOS REIS (AUTOR)

ADVOGADO(A): LINCOLN GANDRA DE SOUZA (OAB RJ200246)

ADVOGADO(A): DOUGLAS FREDERICO BEZERRA GOMES DAS CHAGAS (OAB RJ179819)

ADVOGADO(A): VICTOR HUGO OLIVEIRA D'AGUIAR FERREIRA (OAB RJ197212)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL KARINA DE OLIVEIRA E SILVA

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO AUTOR, REFORMANDO A SENTENÇA PARA TAMBÉM CONDENAR A RÉ AO MONTANTE DE R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS) A TÍTULO DE DANOS MORAIS, NOS TERMOS DA

FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. JUROS E CORREÇÃO NA FORMA DAS SÚMULAS 54 E 362 DO STJ. UMA VEZ REFERENDADA PELA SEXTA TURMA RECURSAL, INTIMADAS AS PARTES E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5008183-43.2023.4.02.5118/RJ (PAUTA: 93)

RECORRENTE: MARIA DE LOURDES DOS SANTOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): SANDRA RODRIGUES DA SILVA (OAB RJ126813)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: BANCO BRADESCO S.A. (RÉU)

ADVOGADO(A): LEONARDO GONCALVES COSTA CUERVO (OAB RJ118384)

ADVOGADO(A): JOSE ANTONIO MARTINS (OAB RJ114760)

RECORRIDO: BANCO DO BRASIL SA (RÉU)

PROCURADOR(A): RAFFAEL SOUZA RIBEIRO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL KARINA DE OLIVEIRA E SILVA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, REFORMANDO A SENTENÇA PARA DETERMINAR O CANCELAMENTO DO CONTRATO IMPUGNADO, BEM COMO PARA CONDENAR O BANCO DO BRASIL, E SUBSIDIARIAMENTE O INSS, À RESTITUIÇÃO SIMPLES DOS VALORES DESCONTADOS DO BENEFÍCIO DA AUTORA E AO PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO À TÍTULO DE DANOS MORAIS NO VALOR DE R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA A INCIDIREM NA FORMA DAS SÚMULAS 54, 43 E 362 DO STJ. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS, HAJA VISTA TRATAR-SE DE RECORRENTE VENCEDOR (ART. 55 DA LEI 9.099/95). INTIMEM-SE. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO M. JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5095292-15.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 94)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL KARINA DE OLIVEIRA E SILVA

RECURSO CÍVEL N° 5094238-14.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 95)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: PAULO CESAR PEREIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): WELINGTON ROGERIO DOMINGOS DA SILVA (OAB RJ230366)

ADVOGADO(A): SIDNEI AYRES DA SILVA (OAB RJ227134)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL KARINA DE OLIVEIRA E SILVA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE RÉ, REFORMANDO-SE A SENTENÇA, PARA QUE SEJAM JULGADOS IMPROCEDENTES OS PEDIDOS AUTORIAIS, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCEDOR. INTIMEM-SE AS PARTES. COM O TRÂNSITO EM JULGADO DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5085983-67.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 96)**RECORRENTE:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)**PROCURADOR(A):** CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO**PROCURADOR(A):** CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO**RECORRIDO:** CELIA MARIA PAIS VIEGAS (AUTOR)**ADVOGADO(A):** LARISSA GOMES GUIMARAES CONRADO DOS SANTOS (OAB RJ244469)**ADVOGADO(A):** JARDEL ROMULO CONRADO DOS SANTOS (OAB RJ215916)**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL KARINA DE OLIVEIRA E SILVA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE RÉ, REFORMANDO-SE A SENTENÇA, PARA QUE SEJAM JULGADOS IMPROCEDENTES OS PEDIDOS AUTORAIS, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCEDOR. INTIMEM-SE AS PARTES. COM O TRÂNSITO EM JULGADO DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5085288-16.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 97)**RECORRENTE:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)**PROCURADOR(A):** CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO**PROCURADOR(A):** CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO**RECORRIDO:** PAULO CESAR COUTINHO DA SILVA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** BRUNO BARBOSA PEREIRA (OAB RJ214042)**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL KARINA DE OLIVEIRA E SILVA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE RÉ, REFORMANDO-SE A SENTENÇA, PARA QUE SEJAM JULGADOS IMPROCEDENTES OS PEDIDOS AUTORAIS, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCEDOR. INTIMEM-SE AS PARTES. COM O TRÂNSITO EM JULGADO DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5099269-15.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 98)**RECORRENTE:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)**PROCURADOR(A):** CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO**PROCURADOR(A):** CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO**RECORRIDO:** ADELSO MARCELINO MATHEUS (AUTOR)**ADVOGADO(A):** BRUNO BARBOSA PEREIRA (OAB RJ214042)**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL KARINA DE OLIVEIRA E SILVA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE RÉ, REFORMANDO-SE A SENTENÇA, PARA QUE SEJAM JULGADOS IMPROCEDENTES OS PEDIDOS AUTORAIS, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCEDOR. INTIMEM-SE AS PARTES. COM O TRÂNSITO EM JULGADO DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5103763-20.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 99)**RECORRENTE:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)**PROCURADOR(A):** CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO**PROCURADOR(A):** CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO**RECORRIDO:** RENATA STIEBLER (AUTOR)**ADVOGADO(A):** MARIA CRISTIANE RIBEIRO (OAB MG113566)**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL KARINA DE OLIVEIRA E SILVA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE RÉ, REFORMANDO-SE A SENTENÇA, PARA QUE SEJAM JULGADOS IMPROCEDENTES OS PEDIDOS AUTORAIS, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCEDOR. INTIMEM-SE AS PARTES. COM O TRÂNSITO EM JULGADO DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5023645-23.2025.4.02.5101/RJ (PAUTA: 100)**RECORRENTE:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)**PROCURADOR(A):** CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO**PROCURADOR(A):** CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO**RECORRIDO:** ANDREA MARIA ALVES VILAR (AUTOR)**ADVOGADO(A):** LARISSA GOMES GUIMARAES CONRADO DOS SANTOS (OAB RJ244469)**ADVOGADO(A):** JARDEL ROMULO CONRADO DOS SANTOS (OAB RJ215916)**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL KARINA DE OLIVEIRA E SILVA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE RÉ, REFORMANDO-SE A SENTENÇA, PARA QUE SEJAM JULGADOS IMPROCEDENTES OS PEDIDOS AUTORAIS, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCEDOR. INTIMEM-SE AS PARTES. COM O TRÂNSITO EM JULGADO DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5018765-85.2025.4.02.5101/RJ (PAUTA: 101)**RECORRENTE:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)**PROCURADOR(A):** CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO**PROCURADOR(A):** CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO**RECORRIDO:** ERMELINDA DE FATIMA MACEDO DA SILVA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** MARCELO JARDIM FARIA (OAB RJ231030)**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL KARINA DE OLIVEIRA E SILVA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE RÉ, REFORMANDO-SE A SENTENÇA, PARA QUE SEJAM JULGADOS IMPROCEDENTES OS PEDIDOS AUTORAIS, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCEDOR. INTIMEM-SE AS PARTES. COM O TRÂNSITO EM JULGADO DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5007100-72.2025.4.02.5101/RJ (PAUTA: 102)

RECORRENTE: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (RÉU)
PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRIDO: MARCELA MARIANO VIEIRA ALVES (AUTOR)
ADVOGADO(A): LARISSA GOMES GUIMARAES CONRAD DOS SANTOS (OAB RJ244469)
ADVOGADO(A): JARDEL ROMULO CONRAD DOS SANTOS (OAB RJ215916)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL KARINA DE OLIVEIRA E SILVA

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE RÉ, REFORMANDO-SE A SENTENÇA, PARA QUE SEJAM JULGADOS IMPROCEDENTES OS PEDIDOS AUTORAIS, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCEDOR. INTIMEM-SE AS PARTES. COM O TRÂNSITO EM JULGADO DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5095883-74.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 103)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: FABIANA PARANHOS FERNANDES (AUTOR)
ADVOGADO(A): WELINGTON ROGERIO DOMINGOS DA SILVA (OAB RJ230366)
ADVOGADO(A): SIDNEI AYRES DA SILVA (OAB RJ227134)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL KARINA DE OLIVEIRA E SILVA

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE RÉ, REFORMANDO-SE A SENTENÇA, PARA QUE SEJAM JULGADOS IMPROCEDENTES OS PEDIDOS AUTORAIS, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCEDOR. INTIMEM-SE AS PARTES. COM O TRÂNSITO EM JULGADO DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5068046-10.2025.4.02.5101/RJ (PAUTA: 104)

RECORRENTE: INGRID VIANNA ESPINOSA (AUTOR)
ADVOGADO(A): RAPHAEL RAY DA ROCHA FORTE (OAB RJ222279)
ADVOGADO(A): MARCELLA FERNANDES GOMES PEREIRA FORTE (OAB RJ219301)

RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)
PROCURADOR(A): ALBERTO PAULINO RODRIGUES
PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL KARINA DE OLIVEIRA E SILVA

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO INOMINADO DA PARTE AUTORA, REFORMANDO-SE A SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA, DE MODO A RECONHECER A NÃO INCIDÊNCIA DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A PARCELA DA GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DA CARREIRA DA PREVIDÊNCIA, DA SAÚDE E

DO TRABALHO - GDPST NÃO INCORPORÁVEL À APOSENTADORIA, BEM COMO A RESTITUIÇÃO DOS VALORES DESCONTADOS, OBSERVADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL, COM ATUALIZAÇÃO PELA TAXA SELIC. CUSTAS EX LEGE. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCEDORA. INTIMEM-SE AS PARTES. OPORTUNAMENTE, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO, PROCEDENDO-SE À BAIXA DEFINITIVA DOS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM, COM AS CAUTELAS DE PRAXE. DECISÃO REFERENDADA PELOS DEMAIS INTEGRANTES DA 6ª TURMA RECURAL, CONFORME ARTIGO 7º, IX, ALÍNEA B, DO REGIMENTO INTERNO DAS TURMAS RECUSAIS DA 2ª REGIÃO (RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2019/00003, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2019).

RECURSO CÍVEL Nº 5007931-93.2025.4.02.5110/RJ (PAUTA: 105)

RECORRENTE: SANDRA REGINA DE OLIVEIRA PALACIO (AUTOR)
ADVOGADO(A): RAPHAEL RAY DA ROCHA FORTE (OAB RJ222279)
ADVOGADO(A): MARCELLA FERNANDES GOMES PEREIRA FORTE (OAB RJ219301)

RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)
PROCURADOR(A): ALBERTO PAULINO RODRIGUES
PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL KARINA DE OLIVEIRA E SILVA

A 6ª TURMA RECURAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO INOMINADO DA PARTE AUTORA, REFORMANDO-SE A SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA, DE MODO A RECONHECER A NÃO INCIDÊNCIA DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A PARCELA DA GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DA CARREIRA DA PREVIDÊNCIA, DA SAÚDE E DO TRABALHO - GDPST NÃO INCORPORÁVEL À APOSENTADORIA, BEM COMO A RESTITUIÇÃO DOS VALORES DESCONTADOS, OBSERVADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL, COM ATUALIZAÇÃO PELA TAXA SELIC. CUSTAS EX LEGE. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCEDORA. INTIMEM-SE AS PARTES. OPORTUNAMENTE, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO, PROCEDENDO-SE À BAIXA DEFINITIVA DOS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM, COM AS CAUTELAS DE PRAXE. DECISÃO REFERENDADA PELOS DEMAIS INTEGRANTES DA 6ª TURMA RECURAL, CONFORME ARTIGO 7º, IX, ALÍNEA B, DO REGIMENTO INTERNO DAS TURMAS RECUSAIS DA 2ª REGIÃO (RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2019/00003, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2019).

RECURSO CÍVEL Nº 5000848-38.2025.4.02.5106/RJ (PAUTA: 106)

RECORRENTE: ISMENIA ESTEVES PEREIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): CANDICE PESSANHA NOGUEIRA TORRES (OAB RJ202140)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL KARINA DE OLIVEIRA E SILVA

A 6ª TURMA RECURAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, REFORMANDO A SENTENÇA PARA CONDENAR A CEF NA OBRIGAÇÃO DE LIBERAR EM FAVOR DA PARTE AUTORA O SALDO DEPOSITADO NA CONTA FGTS DE VICENTE RIBEIRO FILHO, OBJETO DA AÇÃO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS, HAJA VISTA TRATAR-SE DE RECORRENTE VENCEDOR (ART. 55 DA LEI 9.099/95). UMA VEZ REFERENDADA PELA SEXTA TURMA RECURAL, INTIMADAS AS PARTES E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5000336-55.2025.4.02.5106/RJ (PAUTA: 107)

RECORRENTE: ANGELA MARIA DE SOUZA TABOADA (AUTOR)
ADVOGADO(A): CANDICE PESSANHA NOGUEIRA TORRES (OAB RJ202140)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL KARINA DE OLIVEIRA E SILVA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, REFORMANDO A SENTENÇA PARA CONDENAR A CEF NA OBRIGAÇÃO DE LIBERAR EM FAVOR DA PARTE AUTORA O SALDO DEPOSITADO NA CONTA VINCULADA TITULARIZADA PELA AUTORA, OBJETO DA AÇÃO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS, HAJA VISTA TRATAR-SE DE RECORRENTE VENCEDOR (ART. 55 DA LEI 9.099/95). UMA VEZ REFERENDADA PELA SEXTA TURMA RECURSAL, INTIMADAS AS PARTES E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5007912-17.2025.4.02.5101/RJ (PAUTA: 108)

RECORRENTE: LETICIA GOMES FERREIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): BARBARA CRISTINA DOS SANTOS PROENCA (OAB RJ174857)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)
PROCURADOR(A): HUGO WILKEN MAURELL

RELATORA: JUÍZA FEDERAL KARINA DE OLIVEIRA E SILVA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, REFORMANDO A SENTENÇA PARA JULGAR PROCEDENTE EM PARTE OS PEDIDOS E CONDENAR A UNIÃO FEDERAL NA OBRIGAÇÃO DE IMPLEMENTAR O BOLSA FAMÍLIA EM FAVOR DA AUTORA COM PAGAMENTO RETROATIVO A NOVEMBRO DE 2024, ALÉM DO PAGAMENTO DE R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS) A TÍTULO DE DANOS MORAIS, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NOS MOLDES DAS SÚMULAS 54, 43 E 362 DO STJ. QUANTO AO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO NA FORMA DO ART. 485, VI DO CPC. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS, HAJA VISTA SER RECORRENTE VENCEDOR. INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM COM AS CAUTELAS DE PRAXE.

RECURSO CÍVEL N° 5027927-07.2025.4.02.5101/RJ (PAUTA: 109)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

RECORRENTE: JOSE MAURO ALVES NUNES (AUTOR)
ADVOGADO(A): VALENTINA DE BASTOS CURY (OAB RJ239272)
ADVOGADO(A): CARLOS MAGNO DE OLIVEIRA AMORIM (OAB RJ195786)
ADVOGADO(A): BRUNO MORENO CARNEIRO FREITAS (OAB RJ150937)
ADVOGADO(A): BARBARA LUIZA PINHO MUNIZ (OAB RJ233070)

ADVOGADO(A): LUANA ANGELO LEAL DE OLIVEIRA (OAB RJ227488)

ADVOGADO(A): MAIARA LEHER (OAB RJ151082)

ADVOGADO(A): NATHALIA MARBLY MIRANDA SANTOS (OAB RJ224493)

ADVOGADO(A): RAQUEL CALDAS NUNES (OAB RJ126025)

ADVOGADO(A): VITOR TERRA DE CARVALHO (OAB RJ204998)

RECORRENTE: COLEGIO PEDRO II - CPII (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRIDO: OS MESMOS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL KARINA DE OLIVEIRA E SILVA

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA, ATRIBUINDO-LHES EFEITOS INFRINGENTES E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA, PARA INCLUSÃO DO ABONO DE PERMANÊNCIA NA BASE DE CÁLCULO DA GRATIFICAÇÃO NATALINA, SEM PREJUÍZO DA POSSIBILIDADE DE COMPENSAÇÃO, EM SEDE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, DOS VALORES EVENTUALMENTE JÁ PAGOS A MESMO TÍTULO. DEPOIS DE SUBMETIDA AO REFERENDO DESTA TURMA RECURSAL, INTIMEM-SE, PROSSEGUINDO-SE NOS ULTERIORES TERMOS DO ACÓRDÃO EMBARGADO. DECISÃO REFERENDADA PELOS DEMAIS INTEGRANTES DA 6^a TURMA RECURSAL, CONFORME ARTIGO 7º, IX, ALÍNEA B, DO REGIMENTO INTERNO DAS TURMAS RECURSAIS DA 2^a REGIÃO (RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2019/00003, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2019).

RECURSO CÍVEL Nº 5101571-17.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 110)

INCIDENTE: AGRAVO INTERNO

RECORRENTE: CRISTIANE SANTOS FERNANDES (AUTOR)

ADVOGADO(A): RAPHAEL RAY DA ROCHA FORTE (OAB RJ222279)

ADVOGADO(A): LIDIA BATISTA DE JESUS BRANDAO (OAB RJ232753)

ADVOGADO(A): ANÁLIA DA COSTA MATOS (OAB RJ246248)

ADVOGADO(A): MARCELLA FERNANDES GOMES PEREIRA FORTE (OAB RJ219301)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL KARINA DE OLIVEIRA E SILVA

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO, NA FORMA SUPRA. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. INTIMEM-SE E, DECORRIDO O PRAZO, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVENDO-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM. DECISÃO REFERENDADA PELOS DEMAIS INTEGRANTES DA 6^a TURMA RECURSAL, CONFORME ARTIGO 7º, IX, ALÍNEA B, DO REGIMENTO INTERNO DAS TURMAS RECURSAIS DA 2^a REGIÃO (RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2019/00003, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2019).

RECURSO CÍVEL Nº 5004119-70.2025.4.02.5101/RJ (PAUTA: 111)

INCIDENTE: AGRAVO INTERNO

RECORRENTE: THAIS SANTOS SERRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): MARIA CRISTIANE RIBEIRO (OAB MG113566)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL KARINA DE OLIVEIRA E SILVA

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO, NA FORMA SUPRA. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. INTIMEM-SE E, DECORRIDO O PRAZO, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVENDO-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM. DECISÃO REFERENDADA PELOS DEMAIS INTEGRANTES DA 6^a TURMA RECURSAL, CONFORME ARTIGO 7º, IX, ALÍNEA B, DO REGIMENTO INTERNO DAS TURMAS RECURSAIS DA 2^a REGIÃO (RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2019/00003, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2019).

RECURSO CÍVEL N° 5004691-26.2025.4.02.5101/RJ (PAUTA: 112)

INCIDENTE: AGRAVO INTERNO

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: SHEILA CRISTINA MATTOS COUTINHO (AUTOR)

ADVOGADO(A): BIANCA ROBAINA PAES (OAB RJ210554)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL KARINA DE OLIVEIRA E SILVA

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO, NA FORMA SUPRA. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. INTIMEM-SE E, DECORRIDO O PRAZO, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVENDO-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM. DECISÃO REFERENDADA PELOS DEMAIS INTEGRANTES DA 6^a TURMA RECURSAL, CONFORME ARTIGO 7º, IX, ALÍNEA B, DO REGIMENTO INTERNO DAS TURMAS RECURSAIS DA 2^a REGIÃO (RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2019/00003, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2019).

RECURSO CÍVEL N° 5000332-85.2025.4.02.5116/RJ (PAUTA: 113)

INCIDENTE: AGRAVO INTERNO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL KARINA DE OLIVEIRA E SILVA

RECURSO CÍVEL N° 5075066-86.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 114)

INCIDENTE: AGRAVO INTERNO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL KARINA DE OLIVEIRA E SILVA

RECURSO CÍVEL N° 5004380-21.2024.4.02.5117/RJ (PAUTA: 115)

INCIDENTE: AGRAVO INTERNO

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: ZENAIDE NUNES SANTOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): LIDIA BATISTA DE JESUS BRANDAO (OAB RJ232753)

ADVOGADO(A): MARCELLA FERNANDES GOMES PEREIRA FORTE (OAB RJ219301)

ADVOGADO(A): RAPHAEL RAY DA ROCHA FORTE (OAB RJ222279)

ADVOGADO(A): ANÁLIA DA COSTA MATOS (OAB RJ246248)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL KARINA DE OLIVEIRA E SILVA

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO, NA FORMA SUPRA. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. INTIMEM-SE E, DECORRIDO O PRAZO, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVENDO-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM. DECISÃO REFERENDADA PELOS DEMAIS INTEGRANTES DA 6^a TURMA RECURSAL, CONFORME ARTIGO 7º, IX, ALÍNEA B, DO REGIMENTO INTERNO DAS TURMAS RECURSAIS DA 2^a REGIÃO (RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2019/00003, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2019).

RECURSO CÍVEL Nº 5004787-15.2024.4.02.5121/RJ (PAUTA: 116)

RECORRENTE: ECT-EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS EDUARDO GOMES GONCALVES

RECORRIDO: RAFAEL NAURO SARAIVA JORGE (AUTOR)

ADVOGADO(A): ALAN LUIS VILELA CARVALHO (OAB RJ210010)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL KARINA DE OLIVEIRA E SILVA

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA ECT, MANTENDO A SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. CONDENO A RECORRENTE VENCIDA EM HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS NO PERCENTUAL DE 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO. UMA VEZ REFERENDADA PELA SEXTA TURMA RECURSAL, INTIMADAS AS PARTES E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5005348-18.2023.4.02.5107/RJ (PAUTA: 117)

RECORRENTE: SUELI VERNER RODRIGUES (AUTOR)

ADVOGADO(A): MARCELO JARDIM FARIA (OAB RJ231030)

RECORRIDO: UNIRIO - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RJ (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL KARINA DE OLIVEIRA E SILVA

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA, MANTENDO A SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS POR SE TRATAR DE RECORRENTE BENEFICIÁRIA DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA ORA DEFERIDA. INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E, APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ORIGEM, COM A DEVIDA BAIXA. DECISÃO REFERENDADA PELOS DEMAIS INTEGRANTES DA 6^a

TURMA RECURSAL, CONFORME ARTIGO 7º, IX, ALÍNEA B, DO REGIMENTO INTERNO DAS TURMAS RECURSAIS DA 2ª REGIÃO (RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2019/00003, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2019).

RECURSO CÍVEL N° 5006422-57.2025.4.02.5101/RJ (PAUTA: 118)

RECORRENTE: LILIAN PAULA DE CASTRO MELLO (AUTOR)

ADVOGADO(A): RAPHAEL RAY DA ROCHA FORTE (OAB RJ222279)

ADVOGADO(A): LIDIA BATISTA DE JESUS BRANDAO (OAB RJ232753)

ADVOGADO(A): ANÁLIA DA COSTA MATOS (OAB RJ246248)

ADVOGADO(A): MARCELLA FERNANDES GOMES PEREIRA FORTE (OAB RJ219301)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL KARINA DE OLIVEIRA E SILVA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA, MANTENDO A SENTENÇA EM SUA TOTALIDADE. CONDENO A RECORRENTE EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIMEM-SE E DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO. APÓS, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5011622-45.2025.4.02.5101/RJ (PAUTA: 119)

RECORRENTE: DORIEL PINHO MARQUES (AUTOR)

ADVOGADO(A): DANIEL NOSRALA DE CERQUEIRA E SOUZA (OAB RJ227092)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RECORRIDO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (RÉU)

ADVOGADO(A): NEY JOSE CAMPOS (OAB MG044243)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL KARINA DE OLIVEIRA E SILVA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA, MANTENDO A SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS E BEM DEDUZIDOS FUNDAMENTOS. CONDENO O RECORRENTE EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO PERCENTUAL DE 10% DO VALOR DA CAUSA, PORÉM, SUSPENDO A EXIGIBILIDADE EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA QUE ORA DEFIRO. UMA VEZ REFERENDADA PELA SEXTA TURMA RECURSAL, INTIMADAS AS PARTES E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5008019-61.2025.4.02.5101/RJ (PAUTA: 120)

RECORRENTE: DENISE MANAIA DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): LARISSA GOMES GUIMARAES CONRADO DOS SANTOS (OAB RJ244469)

ADVOGADO(A): JARDEL ROMULO CONRADO DOS SANTOS (OAB RJ215916)

RECORRIDO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL KARINA DE OLIVEIRA E SILVA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA, MANTENDO IN TOTUM A SENTENÇA RECORRIDA. CONDENO A RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA. CUSTAS NA FORMA DA LEI. INTIME-SE. UMA VEZ DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. DECISÃO REFERENDADA PELOS DEMAIS INTEGRANTES DA 6ª TURMA RECURSAL, CONFORME ARTIGO 7º, IX, ALÍNEA B, DO REGIMENTO INTERNO DAS TURMAS RECURSAIS DA 2ª REGIÃO (RESOLUÇÃO N° TRF2-RSP-2019/00003, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2019).

RECURSO CÍVEL N° 5093584-27.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 121)**RELATORA: JUÍZA FEDERAL KARINA DE OLIVEIRA E SILVA****RECURSO CÍVEL N° 5098468-02.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 122)**

RECORRENTE: VANILDE MARIA DA COSTA (AUTOR)
ADVOGADO(A): RAPHAEL RAY DA ROCHA FORTE (OAB RJ222279)
ADVOGADO(A): LIDIA BATISTA DE JESUS BRANDAO (OAB RJ232753)
ADVOGADO(A): ANÁLIA DA COSTA MATOS (OAB RJ246248)
ADVOGADO(A): MARCELLA FERNANDES GOMES PEREIRA FORTE (OAB RJ219301)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL KARINA DE OLIVEIRA E SILVA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA, MANTENDO-SE A SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA. CUSTAS NA FORMA DA LEI. INTIMEM-SE AS PARTES. COM O TRÂNSITO EM JULGADO DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM. DECISÃO REFERENDADA PELOS DEMAIS INTEGRANTES DA 6ª TURMA RECURSAL, CONFORME ARTIGO 7º, IX, ALÍNEA B, DO REGIMENTO INTERNO DAS TURMAS RECURSAIS DA 2ª REGIÃO (RESOLUÇÃO N° TRF2-RSP-2019/00003, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2019).

RECURSO CÍVEL N° 5092309-43.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 123)**RELATORA: JUÍZA FEDERAL KARINA DE OLIVEIRA E SILVA****RECURSO CÍVEL N° 5099258-83.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 124)**

RECORRENTE: JESSICA BERNARDES ALMEIDA BORGES DA SILVA DOS REIS (AUTOR)

ADVOGADO(A): MARCELLA FERNANDES GOMES PEREIRA FORTE (OAB RJ219301)

ADVOGADO(A): RAPHAEL RAY DA ROCHA FORTE (OAB RJ222279)

ADVOGADO(A): LIDIA BATISTA DE JESUS BRANDAO (OAB RJ232753)

ADVOGADO(A): ANÁLIA DA COSTA MATOS (OAB RJ246248)

RECORRIDO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL KARINA DE OLIVEIRA E SILVA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA, MANTENDO-SE A SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA. CUSTAS NA FORMA DA LEI. INTIMEM-SE AS PARTES. COM O TRÂNSITO EM JULGADO DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM. DECISÃO REFERENDADA PELOS DEMAIS INTEGRANTES DA 6ª TURMA RECURSAL, CONFORME ARTIGO 7º, IX, ALÍNEA B, DO REGIMENTO INTERNO DAS TURMAS RECURSAIS DA 2ª REGIÃO (RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2019/00003, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2019).

RECURSO CÍVEL Nº 5091351-57.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 125)

RECORRENTE: DANIEL TEIXEIRA SANTOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): LARISSA GOMES GUIMARAES CONRADO DOS SANTOS (OAB RJ244469)

ADVOGADO(A): JARDEL ROMULO CONRADO DOS SANTOS (OAB RJ215916)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL KARINA DE OLIVEIRA E SILVA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA, MANTENDO-SE A SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA. CUSTAS NA FORMA DA LEI. INTIMEM-SE AS PARTES. COM O TRÂNSITO EM JULGADO DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM. DECISÃO REFERENDADA PELOS DEMAIS INTEGRANTES DA 6ª TURMA RECURSAL, CONFORME ARTIGO 7º, IX, ALÍNEA B, DO REGIMENTO INTERNO DAS TURMAS RECURSAIS DA 2ª REGIÃO (RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2019/00003, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2019).

RECURSO CÍVEL Nº 5086787-35.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 126)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL KARINA DE OLIVEIRA E SILVA

RECURSO CÍVEL Nº 5004643-73.2021.4.02.5112/RJ (PAUTA: 127)

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RECORRIDO: RITA DE CASSIA DUARTE MARON (AUTOR)

ADVOGADO(A): GIBRAN LUIS MARON (OAB RJ051074)
ADVOGADO(A): ELY BARBOSA GONCALVES NETO (OAB RJ234582)
ADVOGADO(A): DIEGO DO NASCIMENTO SOUSA (OAB RJ220123)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL KARINA DE OLIVEIRA E SILVA

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA RÉ, MANTENDO A SENTENÇA NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CONDENO A RECORRENTE VENCIDA EM HONORÁRIOS NO PERCENTUAL DE 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. UMA VEZ REFERENDADA PELA SEXTA TURMA RECURSAL, INTIMADAS AS PARTES E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5008404-37.2024.4.02.5103/RJ (PAUTA: 128)

RECORRENTE: ANTONIO DA SILVA BRAGA FILHO (AUTOR)
ADVOGADO(A): VITOR RODRIGUES SEIXAS (OAB SP457767)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): PEDRO HENRIQUE FERREIRA DE SOUZA
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL KARINA DE OLIVEIRA E SILVA

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO AUTOR, MANTENDO A SENTENÇA NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO EM CUSTAS E HONORÁRIOS NO PERCENTUAL DE 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, PORÉM, SUSPENDO A EXIGIBILIDADE EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA. INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E REMETAM-SE OS AUTOS AO JEF DE ORIGEM PARA BAIXA.

RECURSO CÍVEL N° 5093354-82.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 129)

RECORRENTE: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO - CRA-RJ (RÉU)
PROCURADOR(A): CLAUDIA MARIA DA SILVA DE SOUZA
PROCURADOR(A): MARCELO OLIVEIRA DE ALMEIDA

RECORRIDO: JORGE EDUARDO NOGUEIRA ALVES (AUTOR)
ADVOGADO(A): BRUNA DA SILVA SOUZA (OAB RJ239626)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL KARINA DE OLIVEIRA E SILVA

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO RÉU, MANTENDO A SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO EM HONORÁRIOS NO PERCENTUAL DE 10% DO VALOR DA CAUSA. UMA VEZ REFERENDADA PELA SEXTA TURMA RECURSAL, INTIMADAS AS PARTES E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5044931-91.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 130)

RECORRENTE: BANCO ITAU CONSIGNADO S.A. (RÉU)
ADVOGADO(A): RICARDO DA COSTA ALVES (OAB RJ102800)

RECORRIDO: IRACEMA DE OLIVEIRA ABREU (AUTOR)

ADVOGADO(A): VIVIANE BARRETO DA SILVA (OAB RJ144303)
PERITO: NILTON CAMPOS FILHO

INTERESSADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RELATORA: JUÍZA FEDERAL KARINA DE OLIVEIRA E SILVA

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO RÉU, MANTENDO IN TOTUM A SENTENÇA RECORRIDA. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO. SEM CUSTAS. INTIME-SE. UMA VEZ DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5045982-06.2025.4.02.5101/RJ (PAUTA: 131)

RECORRENTE: MARYSABEL TAVARES DE LIMA (AUTOR)
ADVOGADO(A): LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA (OAB RJ148792)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL KARINA DE OLIVEIRA E SILVA

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO, MANTENDO A SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. DEIXO DE CONDENAR A RECORRENTE EM VERBA DE SUCUMBÊNCIA, ANTE A GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA. INTIMEM-SE. DECORRIDO IN ALBIS O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. DECISÃO REFERENDADA PELOS DEMAIS INTEGRANTES DA 6^a TURMA RECURSAL, CONFORME ARTIGO 7º, IX, ALÍNEA B, DO REGIMENTO INTERNO DAS TURMAS RECURSAIS DA 2^a REGIÃO (RESOLUÇÃO N° TRF2-RSP-2019/00003, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2019).

RECURSO CÍVEL N° 5008868-19.2024.4.02.5117/RJ (PAUTA: 132)

RECORRENTE: MARYANA VARGAS DONA (AUTOR)
ADVOGADO(A): DANILo HENRIQUE ALMEIDA MACHADO (OAB GO056253)
ADVOGADO(A): MARIANA COSTA (OAB GO050426)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL KARINA DE OLIVEIRA E SILVA

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CONDENO A RECORRENTE VENCIDA EM CUSTAS E HONORÁRIOS NO PERCENTUAL DE 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, SUSPENSOS EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA. UMA VEZ REFERENDADA PELA SEXTA TURMA RECURSAL, INTIMADAS AS PARTES E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5033535-83.2025.4.02.5101/RJ (PAUTA: 133)

RECORRENTE: FRANCISCO BASTOS CORREIA (AUTOR)
ADVOGADO(A): SORAIAH SCHMAELTER LARRUBIA (OAB RJ217124)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL KARINA DE OLIVEIRA E SILVA

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CONDENO O RECORRENTE VENCIDA EM CUSTAS E HONORÁRIOS NO PERCENTUAL DE 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, SUSPENSOS EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA. UMA VEZ REFERENDADA PELA SEXTA TURMA RECURSAL, INTIMADAS AS PARTES E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5003542-14.2024.4.02.5106/RJ (PAUTA: 134)

RECORRENTE: THIAGO BASTOS SANTIAGO (AUTOR)
ADVOGADO(A): TAIRINNE CRISTINE SOARES DE MORAIS (OAB MA012227)
ADVOGADO(A): RICARDO BALDEZ SILVA (OAB MA021395)

RECORRIDO: FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRIDO: BANCO DO BRASIL SA (RÉU)

PROCURADOR(A): RAFFAEL SOUZA RIBEIRO

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL KARINA DE OLIVEIRA E SILVA

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO EM CUSTAS E HONORÁRIOS NO PERCENTUAL DE 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, SUSPENSOS EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA. UMA VEZ REFERENDADA PELA SEXTA TURMA RECURSAL, INTIMADAS AS PARTES E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5031482-32.2025.4.02.5101/RJ (PAUTA: 135)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALBERTO PAULINO RODRIGUES

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: PIERRE RIBEIRO DE SOUZA (AUTOR)

ADVOGADO(A): PEDRO FERREIRA DAMIAO (OAB MG138073)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL KARINA DE OLIVEIRA E SILVA

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA NA ÍNTegra. CONDENO O RECORRENTE EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIMEM-SE. OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. DECISÃO REFERENDADA PELOS DEMAIS INTEGRANTES DA 6^a TURMA RECURSAL, CONFORME ARTIGO 7º, IX, ALÍNEA B, DO REGIMENTO INTERNO DAS TURMAS RECURSAIS DA 2^a REGIÃO (RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2019/00003, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2019).

RECURSO CÍVEL Nº 5021427-56.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 136)

RECORRENTE: SABRINA DA SILVA SOARES (AUTOR)

ADVOGADO(A): BERNARD DOS REIS ALO (DPU)

ADVOGADO(A): ARMANDO AUGUSTO GUEDES JUNIOR (DPU)

ADVOGADO(A): ARMANDO AUGUSTO GUEDES JUNIOR (DPU)

ADVOGADO(A): ANDRÉ DA SILVA ORDACGY (DPU)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL KARINA DE OLIVEIRA E SILVA

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA NOS TEMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CONDENO A RECORRENTE VENCIDA EM CUSTAS E HONORÁRIOS NO PERCENTUAL DE 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, SUSPENSOS EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA. INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA BAIXA.

RECURSO CÍVEL Nº 5005966-23.2024.4.02.5108/RJ (PAUTA: 137)

RECORRENTE: ADRIANA LAGOA SANTOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): CAIO RODRIGUES ALMEIDA (OAB RJ248527)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ANTHONY ABREU POLASEK

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL KARINA DE OLIVEIRA E SILVA

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CONDENO A RECORRENTE VENCIDA EM CUSTAS E HONORÁRIOS NO PERCENTUAL DE 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, SUSPENSOS EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA. INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM COM AS CAUTELAS DE PRAXE.

RECURSO CÍVEL N° 5007948-36.2024.4.02.5120/RJ (PAUTA: 138)**RECORRENTE:** MARCIA WANDER KELLER (AUTOR)**ADVOGADO(A):** DIOGO RUDOLF KELLER DE CAMPOS (OAB RJ214464)**ADVOGADO(A):** JONATHAN LUCAS DE ALMEIDA DAMASCO (OAB RJ245339)**RECORRIDO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**RECORRIDO:** BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (RÉU)**ADVOGADO(A):** LOURENCO GOMES GADELHA DE MOURA (OAB PE021233)**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL KARINA DE OLIVEIRA E SILVA

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. CONDENO A RECORRENTE VENCIDA EM CUSTAS E HONORÁRIOS NO PERCENTUAL DE 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, SUSPENSOS EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA QUE ORA DEFIRO. INTIMEM-SE, COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA BAIXA.

RECURSO CÍVEL N° 5000261-41.2024.4.02.5109/RJ (PAUTA: 139)**RECORRENTE:** JEAN CARLOS DE OLIVEIRA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** JESSICA VIEIRA DE SOUZA (OAB RJ215291)**RECORRIDO:** NU PAGAMENTOS S.A. - INSTITUICAO DE PAGAMENTO (RÉU)**ADVOGADO(A):** RICARDO MARTINS MOTTA (OAB SP233247)**ADVOGADO(A):** GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS VISEU (OAB DF051585)**RECORRIDO:** BANCO BMG S.A (RÉU)**ADVOGADO(A):** RICARDO LOPES GODOY (OAB MG077167)**RECORRIDO:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)**PROCURADOR(A):** INGRID KUWADA OBERG FERRAZ PIMENTA DE SOUZA**PROCURADOR(A):** ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL KARINA DE OLIVEIRA E SILVA

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. CONDENO O RECORRENTE EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO PERCENTUAL DE 10% DO VALOR DA CAUSA, PORÉM, SUSPENSO A EXIGIBILIDADE EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA. INTIMADAS AS PARTES E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5003906-65.2024.4.02.5112/RJ (PAUTA: 140)**RECORRENTE:** RITA DE CASSIA MARCOS TEIXEIRA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** RAUL TRAVASSOS NETO (OAB RJ118399)**RECORRIDO:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)**PROCURADOR(A):** ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL KARINA DE OLIVEIRA E SILVA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO EM CUSTAS E HONORÁRIOS NO PERCENTUAL DE 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, PORÉM, SUSPENDO A EXIGIBILIDADE EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA. UMA VEZ REFERENDADA PELA SEXTA TURMA RECURSAL, INTIMADAS AS PARTES E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5069296-15.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 141)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: ALLAN VITOR CARNEIRO DE OLIVEIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): FABIO BULHOES LELIS (OAB RJ258288)

ADVOGADO(A): RUBERVAL FERREIRA DE JESUS (OAB RJ250431)

ADVOGADO(A): MARCO AURELIO DOS SANTOS ALBUQUERQUE (OAB RJ240119)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL KARINA DE OLIVEIRA E SILVA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO IN TOTUM A SENTENÇA RECORRIDA. CONDENO A RECORRENTE EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO. CUSTAS NA FORMA DA LEI. INTIMEM-SE. TRANSITADO EM JULGADO, ENCAMINHEM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. DECISÃO REFERENDADA PELOS DEMAIS INTEGRANTES DA 6ª TURMA RECURSAL, CONFORME ARTIGO 7º, IX, ALÍNEA B, DO REGIMENTO INTERNO DAS TURMAS RECURSAIS DA 2ª REGIÃO (RESOLUÇÃO N° TRF2-RSP-2019/00003, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2019).

RECURSO CÍVEL N° 5028074-33.2025.4.02.5101/RJ (PAUTA: 142)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: TALIS MARTINS DOS SANTOS FILHO (AUTOR)

ADVOGADO(A): LUISA CAROLINA DE SOUZA MORAES (OAB MG105813)

RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

PROCURADOR(A): EDUARDO BELO VIANNA VELLOSO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL KARINA DE OLIVEIRA E SILVA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. INTIME-SE. TRANSITADO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHEM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. DECISÃO REFERENDADA PELOS DEMAIS INTEGRANTES DA 6ª TURMA RECURSAL, CONFORME ARTIGO 7º, IX, ALÍNEA B, DO REGIMENTO INTERNO DAS TURMAS RECURSAIS DA 2ª REGIÃO (RESOLUÇÃO N° TRF2-RSP-2019/00003, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2019).

RECURSO CÍVEL N° 5000013-84.2021.4.02.5140/RJ (PAUTA: 143)

RECORRENTE: ESTADO DO RIO DE JANEIRO (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): HUGO WILKEN MAURELL

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: SARAH KETELYN CHAVES MOURA (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC)) (REQUERENTE)

ADVOGADO(A): ANDRÉ DA SILVA ORDACGY (DPU)
ADVOGADO(A): ARMANDO AUGUSTO GUEDES JUNIOR (DPU)
ADVOGADO(A): BERNARD DOS REIS ALO (DPU)
ADVOGADO(A): ARMANDO AUGUSTO GUEDES JUNIOR (DPU)
ADVOGADO(A): RAFAEL BRAVO GOMES (DPU)

RECORRIDO: SHIRLEY DE OLIVEIRA CHAVES (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): ANDRÉ DA SILVA ORDACGY (DPU)

ADVOGADO(A): ARMANDO AUGUSTO GUEDES JUNIOR (DPU)
ADVOGADO(A): BERNARD DOS REIS ALO (DPU)
ADVOGADO(A): ARMANDO AUGUSTO GUEDES JUNIOR (DPU)
ADVOGADO(A): RAFAEL BRAVO GOMES (DPU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

UNIDADE EXTERNA: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO

PERITO: CARLOS ROBERTO ALVES DE PAIVA

INTERESSADO: MUNICIPIO DE SAO GONCALO (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): RAFAEL BARROS LIMA DE SIMONE
PROCURADOR(A): LUIZ TUBENCHLAK FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL KARINA DE OLIVEIRA E SILVA

A 6ª TURMA RECURAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS INTERPOSTOS, MANTENDO A SENTENÇA, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CONDENO OS RECORRENTES VENCIDOS EM HONORÁRIOS NO PERCENTUAL DE 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIMEM-SE AS PARTES E O MPF. DECORRIDO O PRAZO RECURAL, CERTIFIQUE-SE E REMETAM-SE OS AUTOS AO MM. JUIZADO DE ORIGEM COM AS CAUTELAS DE PRAXE. DECISÃO REFERENDADA PELOS DEMAIS INTEGRANTES DA 6ª TURMA RECURAL, CONFORME ARTIGO 7º, IX, ALÍNEA B, DO REGIMENTO INTERNO DAS TURMAS RECURSAIS DA 2ª REGIÃO (RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2019/00003, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2019).

RECURSO CÍVEL Nº 5068783-81.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 144)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRENTE: FUNASA - FUNDACAO NACIONAL DE SAÚDE (RÉU)
PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRIDO: DAVID GUIMARAES ALVES (AUTOR)
ADVOGADO(A): JOSE ULISSES DE LIMA JUNIOR (OAB PE029475)
ADVOGADO(A): LUCAS ODILON FARIAS MELO (OAB PE031778)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL KARINA DE OLIVEIRA E SILVA

A 6ª TURMA RECURAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA PROLATADA PELO JUÍZO A QUO. CONDENO OS RECORRENTES AO PAGAMENTO

DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIMEM-SE. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO E DEVOLVA AO JEF DE ORIGEM PARA DEVIDA BAIXA. DECISÃO REFERENDADA PELOS DEMAIS INTEGRANTES DA 6ª TURMA RECURSAL, CONFORME ARTIGO 7º, IX, ALÍNEA B, DO REGIMENTO INTERNO DAS TURMAS RECURSAIS DA 2ª REGIÃO (RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2019/00003, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2019).

RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR CÍVEL N° 5080067-18.2025.4.02.5101/RJ (PAUTA: 145)

RECORRENTE: JAQUELINE DOS SANTOS CAMILO
ADVOGADO(A): FELIPE CALDAS MENEZES (DPU)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADOR(A): HUGO WILKEN MAURELL

RECORRIDO: MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADOR(A): ANA PAULA BUONOMO MACHADO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL KARINA DE OLIVEIRA E SILVA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHER E NEGAR PROVIMENTO À MEDIDA DE URGÊNCIA APRESENTADA, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS E HONORÁRIOS. UMA VEZ REFERENDADA PELA SEXTA TURMA RECURSAL, INTIMADAS AS PARTES E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5002806-96.2024.4.02.5105/RJ (PAUTA: 146)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

RECORRENTE: ANA GEORGINA CASTRO CAMARA VIEIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): BRUNO BARBOSA PEREIRA (OAB RJ214042)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL KARINA DE OLIVEIRA E SILVA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXERCENDO O JUIZO DE RETRATAÇÃO, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA, MANTENDO A SENTENÇA RECORRIDA, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CUSTAS EX LEGE. CONDENO A RECORRENTE VENCIDA EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA ATUALIZADO. INTIMEM-SE. OPORTUNAMENTE, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5006730-43.2019.4.02.5121/RJ (PAUTA: 147)

RECORRENTE: MANOEL BARRETO RIBEIRO (AUTOR)
ADVOGADO(A): LAURA SILVEIRA OLIVEIRA (OAB RJ120796)

ADVOGADO(A): MARIO LUIS SOARES RIBEIRO (OAB RJ075289)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RECORRIDO: OS MESMOS

PERITO: DESIREE AQUINO BARRETO TRANCHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL KARINA DE OLIVEIRA E SILVA

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA, EIS QUE DESERTO; E POR CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, REFORMANDO A SENTENÇA PARA QUE A AUTARQUIA RESPONDA APENAS DE FORMA SUBSIDIÁRIA, CONFORME TEMA 183 DA TNU. SEM CUSTAS E SEM HONORÁRIOS. INTIME-SE. UMA VEZ DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5042276-15.2025.4.02.5101/RJ (PAUTA: 148)

RECORRENTE: SHIRLEY DOS SANTOS MARQUES (AUTOR)

ADVOGADO(A): NEWTON RODRIGUES JUNIOR (OAB RJ158253)

RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALBERTO PAULINO RODRIGUES

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL KARINA DE OLIVEIRA E SILVA

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS E HONORÁRIOS, HAJA VISTA A AUSÊNCIA DE SUCUMBÊNCIA. REFERENDADA ESTA DECISÃO PELO COLEGIADO, INTIME-SE. APÓS, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. DECISÃO REFERENDADA PELOS DEMAIS INTEGRANTES DA 6^a TURMA RECURSAL, CONFORME ARTIGO 7º, IX, ALÍNEA B, DO REGIMENTO INTERNO DAS TURMAS RECURSAIS DA 2^a REGIÃO (RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2019/00003, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2019).

RECURSO CÍVEL Nº 5022184-16.2025.4.02.5101/RJ (PAUTA: 149)

RECORRENTE: RICARDO SILVA DE PAULO (AUTOR)

ADVOGADO(A): OLAVO OTAVIO DE OLIVEIRA FILHO (OAB RJ247315)

ADVOGADO(A): DAIANE DA SILVA GONCALVES (OAB RJ188665)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL KARINA DE OLIVEIRA E SILVA

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO, EIS QUE DESERTO. SEM CUSTAS. SEM HONORÁRIOS. DEPOIS DE SUBMETIDA A PRESENTE DECISÃO AO REFERENDO DESTA TURMA RECURSAL, INTIMEM-SE AS PARTES. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO MM. JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5064470-43.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 150)

RECORRENTE: ADAULICE MARIA DE FREITAS BROLLO DUNHAM (AUTOR)
ADVOGADO(A): EDUARDO SCHUSTER WILDNER (OAB RJ144783)

RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALBERTO PAULINO RODRIGUES
PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR(A): HUGO WILKEN MAURELL

RELATORA: JUÍZA FEDERAL KARINA DE OLIVEIRA E SILVA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO, EIS QUE DESERTO. SEM CUSTAS. SEM HONORÁRIOS. DEPOIS DE SUBMETIDA A PRESENTE DECISÃO AO REFERENDO DESTA TURMA RECURSAL, INTIMEM-SE AS PARTES. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO MM. JUIZADO DE ORIGEM. DECISÃO REFERENDADA PELOS DEMAIS INTEGRANTES DA 6ª TURMA RECURSAL, CONFORME ARTIGO 7º, IX, ALÍNEA B, DO REGIMENTO INTERNO DAS TURMAS RECURSAIS DA 2ª REGIÃO (RESOLUÇÃO N° TRF2-RSP-2019/00003, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2019).

RECURSO CÍVEL N° 5055758-64.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 151)**INCIDENTE: AGRAVO INTERNO**

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: MARCELO DOMINGUEZ DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): MARCELLA FERNANDES GOMES PEREIRA FORTE (OAB RJ219301)

ADVOGADO(A): RAPHAEL RAY DA ROCHA FORTE (OAB RJ222279)

ADVOGADO(A): LIDIA BATISTA DE JESUS BRANDAO (OAB RJ232753)

ADVOGADO(A): ANÁLIA DA COSTA MATOS (OAB RJ246248)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ROSANGELA LUCIA MARTINS

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL N° 5069609-73.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 152)**INCIDENTE: AGRAVO INTERNO**

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ROSANGELA LUCIA MARTINS

RECURSO CÍVEL N° 5085819-05.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 153)**INCIDENTE: AGRAVO INTERNO**

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ROSANGELA LUCIA MARTINS

RECURSO CÍVEL N° 5049690-64.2025.4.02.5101/RJ (PAUTA: 154)

RECORRENTE: FABIANA BARBOSA GONZAGA XAVIER DA COSTA (AUTOR)
ADVOGADO(A): BRUNO BARBOSA PEREIRA (OAB RJ214042)

RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALBERTO PAULINO RODRIGUES

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ROSANGELA LUCIA MARTINS

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO INOMINADO E DAR-LHE PROVIMENTO A FIM DE FORMAR A SENTENÇA PARA JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO DE NÃO INCIDÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA (PSS) SOBRE A PARCELA EXCEDENTE DA GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DA CARREIRA DA PREVIDÊNCIA, DA SAÚDE E DO TRABALHO - GDPST, NÃO INCORPORÁVEL AOS PROVENTOS DA APOSENTADORIA DA PARTE RECORRENTE, BEM COMO A LHE RESTITUIR OS VALORES QUE ULTRAPASSARAM ESSE LIMITE, CORRIGIDOS PELA TAXA SELIC, NOS TERMOS DA LEI N. 9.250/95 (ART. 39, §4º), OBSERVADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. CUSTAS RECOLHIDAS [EVENTO 24, ANEXO2 E EVENTO 24, ANEXO3]. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, POR SE TRATAR DE PARTE RECORRENTE VENCEDORA. INTIMEM-SE. TRANSCORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL N° 5071507-87.2025.4.02.5101/RJ (PAUTA: 155)

RECORRENTE: MARCIA DA CRUZ LEAL (AUTOR)

ADVOGADO(A): RAPHAEL RAY DA ROCHA FORTE (OAB RJ222279)

ADVOGADO(A): MARCELLA FERNANDES GOMES PEREIRA FORTE (OAB RJ219301)

RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALBERTO PAULINO RODRIGUES

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ROSANGELA LUCIA MARTINS

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO INOMINADO E DAR-LHE PROVIMENTO, PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO DE NÃO INCIDÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA (PSS) SOBRE A PARCELA EXCEDENTE DA GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DA CARREIRA DA PREVIDÊNCIA, DA SAÚDE E DO TRABALHO - GDPST, NÃO INCORPORÁVEL AOS PROVENTOS DA APOSENTADORIA, BEM COMO A RESTITUIR OS VALORES QUE ULTRAPASSARAM ESSE LIMITE, CORRIGIDOS PELA TAXA SELIC, NOS TERMOS DA LEI N. 9.250/95 (ART. 39, §4º), OBSERVADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. SEM CUSTAS EM SEU DESFAVOR, ANTE A GRATUIDADE DEFERIDA [EVENTO 4, DESPADEC1]. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCEDORA. INTIMEM-SE. TRANSCORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL N° 5048547-40.2025.4.02.5101/RJ (PAUTA: 156)

RECORRENTE: FERNANDO FURTADO DO PRADO (AUTOR)
ADVOGADO(A): JARDEL ROMULO CONRADO DOS SANTOS (OAB RJ215916)
ADVOGADO(A): LARISSA GOMES GUIMARAES CONRADO DOS SANTOS (OAB RJ244469)

RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)
PROCURADOR(A): ALBERTO PAULINO RODRIGUES
PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ROSANGELA LUCIA MARTINS

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO INOMINADO E DAR-LHE PROVIMENTO, REFORMANDO A SENTENÇA PARA JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO DE NÃO INCIDÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA (PSS) SOBRE A PARCELA EXCEDENTE DA GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DA CARREIRA DA PREVIDÊNCIA, DA SAÚDE E DO TRABALHO - GDPST, NÃO INCORPORÁVEL AOS PROVENTOS DA APOSENTADORIA, BEM COMO A RESTITUIR OS VALORES QUE ULTRAPASSARAM ESSE LIMITE, CORRIGIDOS PELA TAXA SELIC, NOS TERMOS DA LEI N. 9.250/95 (ART. 39, §4º), OBSERVADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. CUSTAS RECOLHIDAS. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCEDOR. INTIMEM-SE. TRANSCORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL N° 5006964-48.2025.4.02.5110/RJ (PAUTA: 157)

RECORRENTE: MARIA DO PERPETUO SOCORRO MOURA OLIVEIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): RAPHAEL RAY DA ROCHA FORTE (OAB RJ222279)
ADVOGADO(A): MARCELLA FERNANDES GOMES PEREIRA FORTE (OAB RJ219301)

RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)
PROCURADOR(A): ALBERTO PAULINO RODRIGUES
PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ROSANGELA LUCIA MARTINS

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO INOMINADO E DAR-LHE PROVIMENTO, REFORMANDO A SENTENÇA PARA JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO DE NÃO INCIDÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA (PSS) SOBRE A PARCELA EXCEDENTE DA GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DA CARREIRA DA PREVIDÊNCIA, DA SAÚDE E DO TRABALHO - GDPST, NÃO INCORPORÁVEL AOS PROVENTOS DA APOSENTADORIA, BEM COMO A RESTITUIR OS VALORES QUE ULTRAPASSARAM ESSE LIMITE, CORRIGIDOS PELA TAXA SELIC, NOS TERMOS DA LEI N. 9.250/95 (ART. 39, §4º), OBSERVADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. CUSTAS RECOLHIDAS. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCEDORA. INTIMEM-SE. TRANSCORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL N° 5068887-05.2025.4.02.5101/RJ (PAUTA: 158)

RECORRENTE: CLAUDIA MARIA PORTELLA BARCELLOS (AUTOR)
ADVOGADO(A): RAPHAEL RAY DA ROCHA FORTE (OAB RJ222279)

ADVOGADO(A): MARCELLA FERNANDES GOMES PEREIRA FORTE (OAB RJ219301)

RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALBERTO PAULINO RODRIGUES

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ROSANGELA LUCIA MARTINS

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO INOMINADO E DAR-LHE PROVIMENTO, REFORMANDO A SENTENÇA PARA JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO DE NÃO INCIDÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA (PSS) SOBRE A PARCELA EXCEDENTE DA GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DA CARREIRA DA PREVIDÊNCIA, DA SAÚDE E DO TRABALHO - GDPST, NÃO INCORPORÁVEL AOS PROVENTOS DA APOSENTADORIA, BEM COMO A RESTITUIR OS VALORES QUE ULTRAPASSARAM ESSE LIMITE, CORRIGIDOS PELA TAXA SELIC, NOS TERMOS DA LEI N. 9.250/95 (ART. 39, §4º), OBSERVADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. CUSTAS RECOLHIDAS. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCEDORA. INTIMEM-SE. TRANSCORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL N° 5049968-65.2025.4.02.5101/RJ (PAUTA: 159)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ROSANGELA LUCIA MARTINS

RECURSO CÍVEL N° 5007501-44.2025.4.02.5110/RJ (PAUTA: 160)

RECORRENTE: VIVIAN SOUZA DOS SANTOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): RAPHAEL RAY DA ROCHA FORTE (OAB RJ222279)

ADVOGADO(A): MARCELLA FERNANDES GOMES PEREIRA FORTE (OAB RJ219301)

RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALBERTO PAULINO RODRIGUES

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ROSANGELA LUCIA MARTINS

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO INOMINADO E DAR-LHE PROVIMENTO, REFORMANDO A SENTENÇA PARA JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO DE NÃO INCIDÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA (PSS) SOBRE A PARCELA EXCEDENTE DA GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DA CARREIRA DA PREVIDÊNCIA, DA SAÚDE E DO TRABALHO - GDPST, NÃO INCORPORÁVEL AOS PROVENTOS DA APOSENTADORIA, BEM COMO A RESTITUIR OS VALORES QUE ULTRAPASSARAM ESSE LIMITE, CORRIGIDOS PELA TAXA SELIC, NOS TERMOS DA LEI N. 9.250/95 (ART. 39, §4º), OBSERVADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. SEM CUSTAS EM SEU DESFAVOR, ANTE A GRATUIDADE DEFERIDA [EVENTO 4, DESPADEC1]. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCEDORA. INTIMEM-SE. TRANSCORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL N° 5042379-56.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 161)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: CLAUDIO MARTINS CORREA (AUTOR)

ADVOGADO(A): GUSTAVO THURLER ERTHAL DE FREITAS (OAB RJ184196)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ROSANGELA LUCIA MARTINS

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS, VEZ QUE TEMPESTIVOS, E NEGAR PROVIMENTO A ELES. PROSSIGA-SE NOS ULTERIORES TERMOS DO ACÓRDÃO EMBARGADO. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL Nº 5106899-25.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 162)

RECORRENTE: ABDENEIGRO SILVA NASCIMENTO (AUTOR)

ADVOGADO(A): ERIC LUIZ DA COSTA RICARDO (OAB RJ182153)

ADVOGADO(A): ANDERSON EDUARDO DOS SANTOS (OAB RJ257086)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ROSANGELA LUCIA MARTINS

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO PARA REFORMAR A SENTENÇA RECORRIDA E JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS AUTORAIS, CONDENANDO A UNIÃO AO PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO À PARTE AUTORA, PROPORCIONALMENTE AO PERÍODO EM QUE ATUOU COMO CADASTRADORA DE EXAMES DE COVID-19, CORRESPONDENTES A 415 (QUATROCENTOS E QUINZE) DIAS ÚTEIS, NO IBEX E NO HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITO, CONFORME INFORMAÇÃO OFICIAL [1.9]. ATRASADOS A SEREM CALCULADOS CONFORME MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL. SEM CUSTAS E SEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, ANTE O êXITO RECURSAL. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5001906-88.2025.4.02.5102/RJ (PAUTA: 163)

RECORRENTE: KELLY LIMA DOS SANTOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): ANDERSON EDUARDO DOS SANTOS (OAB RJ257086)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ROSANGELA LUCIA MARTINS

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO PARA REFORMAR A SENTENÇA RECORRIDA E JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS AUTORAIS, CONDENANDO A UNIÃO AO PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO À PARTE AUTORA, PROPORCIONALMENTE AO PERÍODO EM QUE ATUOU NO HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITO, CONFORME INFORMAÇÃO OFICIAL [1.8]. ATRASADOS A SEREM CALCULADOS CONFORME MANUAL DE

CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL. SEM CUSTAS E SEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, ANTE O ÊXITO RECURSAL. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5015211-13.2023.4.02.5102/RJ (PAUTA: 164)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: JOAO SEVERINO DA SILVA FILHO (AUTOR)

ADVOGADO(A): DOUGLAS RUDY DA SILVEIRA REZENDE (OAB RJ154120)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ROSANGELA LUCIA MARTINS

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, A FIM DE RECONHECER QUE AS FÉRIAS REFERENTES AOS ANOS DE 1991, 2004, 2005 E 2017 JÁ FORAM DEVIDAMENTE ADIMPLIDAS, SENDO QUE, QUANTO ÀS FÉRIAS RELATIVAS AOS ANOS DE 2005 E 2017, PARTE FOI CONVERTIDA EM PECÚNIA E PARTE EFETIVAMENTE USUFRUÍDA. SEM CUSTAS, ANTE O ÊXITO RECURSAL, AINDA QUE EM PARTE E SEM HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL N° 5002252-42.2021.4.02.5114/RJ (PAUTA: 165)

RECORRENTE: BANCO BRADESCO S.A. (RÉU)

ADVOGADO(A): LEONARDO GONCALVES COSTA CUERVO (OAB RJ118384)

ADVOGADO(A): ESTER KLAJMAN (OAB RJ083098)

RECORRIDO: TANIA DE FARIA SAMPAIO (AUTOR)

ADVOGADO(A): CIBELLE MELLO DE ALMEIDA (OAB RJ119895)

PERITO: FLAVIA ALVES MONTEIRO

INTERESSADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

INTERESSADO: PAGSEGURO INTERNET INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A. (RÉU)

ADVOGADO(A): JOAO THOMAZ PRAZERES GONDIM

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ROSANGELA LUCIA MARTINS

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, PARA DETERMINAR QUE A RESTITUIÇÃO DE TODOS OS VALORES OCORRA NA FORMA SIMPLES, NO MAIS, FICA MANTIDA A SENTENÇA. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA, DIANTE DO ÊXITO RECURSAL, AINDA QUE PARCIAL. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL N° 5011766-02.2024.4.02.5118/RJ (PAUTA: 166)

RECORRENTE: BANCO AGIBANK S.A (RÉU)

ADVOGADO(A): PETERSON DOS SANTOS (OAB SP336353)

ADVOGADO(A): CAUE TAUAN DE SOUZA YAEGASHI (OAB SP357590)

RECORRIDO: SEBASTIAO HILARIO (AUTOR)

ADVOGADO(A): JULIANA PEREIRA MARTINS GABY (OAB RJ249276)

ADVOGADO(A): MYLENA CARVALHO DOS SANTOS (OAB RJ235897)

INTERESSADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ROSANGELA LUCIA MARTINS

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, PARA REFORMAR PONTUALMENTE A SENTENÇA, DETERMINANDO A DEVOLUÇÃO SIMPLES DOS VALORES DESCONTADOS REFERENTES AOS CONTRATOS Nº 1517451953, Nº 1517450417 E Nº 1517497491, MANTENDO-SE, NO MAIS, A SENTENÇA EM SEUS PRÓPRIOS TERMOS. FIXAM-SE HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL Nº 5024199-55.2025.4.02.5101/RJ (PAUTA: 167)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALBERTO PAULINO RODRIGUES

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: ANDRE LUIZ DA SILVA DE VASCONCELOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): NILCINEI DE OLIVEIRA GOMES MOREIRA (OAB RJ197515)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ROSANGELA LUCIA MARTINS

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO PELA UNIÃO/FAZENDA NACIONAL, REFORMANDO PONTUALMENTE A SENTENÇA PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO REFERENTE ÀS RUBRICAS REPOUSO INDENIZADO CBO" E "REPOUSO INDENIZADO FINARGE", TENDO EM VISTA O SEU CARÁTER REMUNERATÓRIO. DESCABE CONDENAÇÃO EM CUSTAS (ART. 4º, INCISO I, DA LEI Nº 9.289/1996), TAMPOUCO EM HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA EM SEU DESFAVOR, EIS QUE RECORRENTE VENCEDOR. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL Nº 5016996-42.2025.4.02.5101/RJ (PAUTA: 168)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ROSANGELA LUCIA MARTINS

RECURSO CÍVEL Nº 5112941-90.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 169)

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RECORRIDO: MARCIO VICTOR CHAIA DE OLIVEIRA (INVENTARIANTE) (AUTOR)

ADVOGADO(A): DEISE LUCIA GOMES LEAL (OAB RJ239155)

RECORRIDO: DEISE LUCIA GOMES LEAL (AUTOR)

ADVOGADO(A): DEISE LUCIA GOMES LEAL (OAB RJ239155)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ROSANGELA LUCIA MARTINS

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, PARA REFORMAR A SENTENÇA E EXTINGUIR O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 485, VI, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, ANTE A AUSÊNCIA DE INTERESSE DE AGIR. DESCABEM CUSTAS E HONORÁRIOS DE ADVOGADO, ANTE O ÉXITO EM SEGUNDO GRAU. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL Nº 5002278-35.2024.4.02.5114/RJ (PAUTA: 170)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ROSANGELA LUCIA MARTINS

RECURSO CÍVEL Nº 5009782-65.2023.4.02.5102/RJ (PAUTA: 171)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ROSANGELA LUCIA MARTINS

RECURSO CÍVEL Nº 5037028-05.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 172)

RECORRENTE: JANE DE SOUZA PAULINO MORATELI (AUTOR)

ADVOGADO(A): JARDEL ROMULO CONRADO DOS SANTOS (OAB RJ215916)

ADVOGADO(A): LARISSA GOMES GUIMARAES CONRADO DOS SANTOS (OAB RJ244469)

RECORRIDO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ROSANGELA LUCIA MARTINS

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR PROCEDENTES OS PEDIDOS AUTORAIS, PARA CONDENAR A UFRJ À APLICAÇÃO DO DIVISOR 150H NO CÁLCULO DO ADICIONAL NOTURNO E A CONSIDERAR O PERÍODO TRABALHADO ENTRE 22H E 5H COMO OITO HORAS, BEM COMO AO PAGAMENTO DAS DIFERENÇAS REMUNERATÓRIAS PRETÉRITAS, LIMITADAS PELO PRAZO PRESCRICIONAL. SEM CUSTAS OU HONORÁRIOS, ANTE O ÉXITO RECURSAL. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL Nº 5004096-98.2024.4.02.5121/RJ (PAUTA: 173)

RECORRENTE: DANIELE RAMIRES HENRIQUE LOPES (AUTOR)

ADVOGADO(A): JARDEL ROMULO CONRADO DOS SANTOS (OAB RJ215916)

ADVOGADO(A): LARISSA GOMES GUIMARAES CONRADO DOS SANTOS (OAB RJ244469)

RECORRIDO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ROSANGELA LUCIA MARTINS

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, PARA REFORMAR A SENTENÇA E

JULGAR PROCEDENTES OS PEDIDOS AUTORAIS, PARA CONDENAR A UFRJ À APLICAÇÃO DO DIVISOR 150H NO CÁLCULO DO ADICIONAL NOTURNO E A CONSIDERAR O PERÍODO TRABALHADO ENTRE 22H E 5H COMO OITO HORAS, BEM COMO AO PAGAMENTO DAS DIFERENÇAS REMUNERATÓRIAS PRETÉRITAS, LIMITADAS PELO PRAZO PRESCRICIONAL. SEM CUSTAS OU HONORÁRIOS, ANTE O ÉXITO RECURSAL. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL N° 5054288-61.2025.4.02.5101/RJ (PAUTA: 174)

RECORRENTE: JULIANA RAMOS GUIMARAES DE FARIA (AUTOR)
ADVOGADO(A): TULIO ROSA DE ALMEIDA (OAB GO062618)
ADVOGADO(A): ISABELLA FERNANDES PEREIRA (OAB GO065832)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ROSANGELA LUCIA MARTINS

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR PROCEDENTES OS PEDIDOS EM FACE DA UNIÃO, CONDENANDO-A À CONVERSÃO EM PECÚNIA DO AUXÍLIO-MORADIA DEVIDO À AUTORA NO PERÍODO DE RESIDÊNCIA MÉDICA, NO PERCENTUAL DE 30% DA BOLSA MENSAL BRUTA. SEM CUSTAS E SEM HONORÁRIOS, ANTE O ÉXITO RECURSAL.

ATRASADOS A SEREM CALCULADOS CONFORME MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL N° 5130796-19.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 176)

RECORRENTE: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (RÉU)
PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRIDO: DOUGLAS DOS SANTOS SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): LUCIANA MIRANDA PIRES LIBERATORI (OAB RJ099203)

ADVOGADO(A): ALBA VALERIA RAMOS SERRA DE AZEVEDO (OAB RJ206158)

PERITO: RODRIGO LIED NOGUEIRA DE OLIVEIRA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ROSANGELA LUCIA MARTINS

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, PARA REFORMAR PARCIALMENTE A SENTENÇA RECORRIDA E FIXAR COMO TERMO INICIAL DOS EFEITOS FINANCEIROS DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE A DATA DA REALIZAÇÃO DA PERÍCIA JUDICIAL, EM 11/09/2024. OS VALORES ATRASADOS DEVERÃO SER CALCULADOS CONFORME O MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, DIANTE DO ÉXITO RECURSAL. INTIMEM-SE. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5001045-21.2024.4.02.5108/RJ (PAUTA: 177)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR(A): RENATA TAVARES CUNHA

PROCURADOR(A): PATRICIA MARIA DOS SANTOS SILVA

PROCURADOR(A): DANIELLE GARRAO AUGUSTO

RECORRIDO: APICULTURA PNEUMOFLUX INDUSTRIA, COMERCIO E LABORATORIO LTDA (AUTOR)

ADVOGADO(A): LEANDRO FRANCISCO SANTOS (OAB RJ091370)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ROSANGELA LUCIA MARTINS

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO ACIMA. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL Nº 5070794-49.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 178)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: ELINA FERNANDES DE OLIVEIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): GABRIEL BATISTA CHAGAS (OAB RJ216718)

ADVOGADO(A): JOSE ROBERTO GUEDES GUIMARAES LADEIRA (OAB RJ161010)

ADVOGADO(A): EMANUELLE DE SOUZA FAGUNDES GUIMARAES LADEIRA (OAB RJ161039)

RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ROSANGELA LUCIA MARTINS

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, DIANTE DA AUSÊNCIA DE OMISSÃO SANÁVEL POR ESTE REMÉDIO RECURSAL. PROSSIGA-SE NOS ULTERIORES TERMOS DO ACÓRDÃO EMBARGADO. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL Nº 5020631-31.2025.4.02.5101/RJ (PAUTA: 179)

INCIDENTE: AGRAVO INTERNO

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: RODRIGO ANDRADE (AUTOR)

ADVOGADO(A): RAPHAEL RAY DA ROCHA FORTE (OAB RJ222279)

ADVOGADO(A): LIDIA BATISTA DE JESUS BRANDAO (OAB RJ232753)

ADVOGADO(A): ANÁLIA DA COSTA MATOS (OAB RJ246248)

ADVOGADO(A): MARCELLA FERNANDES GOMES PEREIRA FORTE (OAB RJ219301)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ROSANGELA LUCIA MARTINS

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO, MANTENDO-SE, PORTANTO, A DECISÃO QUE INDEFERIU O SEGUIMENTO DO PEDIDO DE UNIFORMIZAÇÃO REGIONAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 11, III, "A", DO REGIMENTO INTERNO DA TURMA REGIONAL DE UNIFORMIZAÇÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL N° 5034277-11.2025.4.02.5101/RJ (PAUTA: 180)

RECORRENTE: ELTON DE JESUS FERREIRA COSTA (AUTOR)
ADVOGADO(A): WLADMYR DE SOUZA EVANGELISTA (OAB RJ160997)

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RECORRIDO: OS MESMOS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ROSANGELA LUCIA MARTINS

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO PRIMEIRO RECURSO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. COM RELAÇÃO À CEF, VOTO NO SENTIDO DE CONHECER E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO AO SEGUNDO RECURSO, REFORMANDO PONTUALMENTE A SENTENÇA PARA CONVERTER A OBRIGAÇÃO DE REATIVAR A CONTA CORRENTE ENCERRADA NA DETERMINAÇÃO DE ABERTURA DE UMA NOVA CONTA BANCÁRIA PARA A AUTORA, NOS MESMOS MOLDES E COM SALDO EQUIVALENTE AO DA ANTERIOR NA DATA DO ENCERRAMENTO, MANTENDO-SE, NO MAIS, A SENTENÇA. DESCABE CONDENAÇÃO EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ANTE O ÉXITO PARCIAL RECURSAL. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL N° 5133951-30.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 182)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ROSANGELA LUCIA MARTINS

RECURSO CÍVEL N° 5032355-32.2025.4.02.5101/RJ (PAUTA: 183)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: MARCUS VINICIUS DOS SANTOS OLIVEIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): FERNANDO RODRIGUES PESSOA (OAB GO034248)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ROSANGELA LUCIA MARTINS

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA IN TOTUM. SEM CUSTAS. HONORÁRIOS FIXADOS EM 10% NO VALOR DA CONDENAÇÃO. ATRASADOS A SEREM CALCULADOS CONFORME MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL N° 5007149-13.2025.4.02.5102/RJ (PAUTA: 184)

RECORRENTE: UFF-UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRIDO: MANOELA BATISTA GARCIA (AUTOR)

ADVOGADO(A): ALINE MARQUES DA COSTA (OAB RS109101)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ROSANGELA LUCIA MARTINS

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO-SE A SENTENÇA EM SEUS PRÓPRIOS TERMOS. SEM CUSTAS PARA A UFF, NOS TERMOS DO ART. 4º, I, DA LEI Nº 9.289/1996. HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS FIXADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. OS VALORES ATRASADOS DEVERÃO SER CALCULADOS CONFORME O MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHEM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL N° 5134121-02.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 185)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: EDUARDO DA COSTA RODRIGUES (AUTOR)
ADVOGADO(A): MARCELO JARDIM FARIA (OAB RJ231030)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ROSANGELA LUCIA MARTINS

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO-SE A SENTENÇA NOS SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. SEM CUSTAS, NA FORMA DO ART. 4º, INCISO I, DA LEI Nº 9.289/1996 E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIMEM-SE. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, PROCEDA-SE À BAIXA E REMESSA DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5027734-89.2025.4.02.5101/RJ (PAUTA: 186)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)
PROCURADOR(A): ALBERTO PAULINO RODRIGUES
PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: JESSICA FIGUEIREDO PIRES (AUTOR)
ADVOGADO(A): LARISSA GOMES GUIMARAES CONRADO DOS SANTOS (OAB RJ244469)
ADVOGADO(A): JARDEL ROMULO CONRADO DOS SANTOS (OAB RJ215916)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ROSANGELA LUCIA MARTINS

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTIDA A SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. DESCABE CONDENAÇÃO EM CUSTAS (ART. 4º, INCISO I, DA LEI Nº 9.289/1996), MAS DEVIDOS HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA EM SEU DESFAVOR, CORRESPONDENTES A 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL N° 5040326-68.2025.4.02.5101/RJ (PAUTA: 187)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALBERTO PAULINO RODRIGUES
PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES
RECORRIDO: TELMA FRANCISCO SILVEIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): LARISSA GOMES GUIMARAES CONRADO DOS SANTOS (OAB RJ244469)
ADVOGADO(A): JARDEL ROMULO CONRADO DOS SANTOS (OAB RJ215916)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ROSANGELA LUCIA MARTINS

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTIDA A SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. DESCABE CONDENAÇÃO EM CUSTAS (ART. 4º, INCISO I, DA LEI Nº 9.289/1996), MAS DEVIDOS HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA EM SEU DESFAVOR, CORRESPONDENTES A 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL N° 5071243-70.2025.4.02.5101/RJ (PAUTA: 188)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)
PROCURADOR(A): ALBERTO PAULINO RODRIGUES
PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES
RECORRIDO: SELENE ALVARES DE OLIVEIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): MARCELLA FERNANDES GOMES PEREIRA FORTE (OAB RJ219301)
ADVOGADO(A): RAPHAEL RAY DA ROCHA FORTE (OAB RJ222279)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ROSANGELA LUCIA MARTINS

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTIDA A SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. DESCABE CONDENAÇÃO EM CUSTAS (ART. 4º, INCISO I, DA LEI Nº 9.289/1996), MAS DEVIDOS HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA EM SEU DESFAVOR, CORRESPONDENTES A 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL N° 5048272-28.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 189)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
RECORRIDO: RACHEL DE AGUIAR BATISTA (AUTOR)
ADVOGADO(A): BRUNA FREITAS PERUSIN (OAB RJ140127)
ADVOGADO(A): EMMANUELLE MOREIRA DE GOUVEA (OAB RJ131139)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ROSANGELA LUCIA MARTINS

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTIDA A SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. SEM CUSTAS PARA A UNIÃO, NA FORMA DO ART. 4º, INCISO I, DA LEI Nº 9.289/1996. HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS FIXADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL N° 5069333-76.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 190)**RECORRENTE:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)**PROCURADOR(A):** CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO**PROCURADOR(A):** CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO**RECORRIDO:** GLADSNEI NOCILIA COSTA FAUSTINO (AUTOR)**ADVOGADO(A):** RAPHAEL RAY DA ROCHA FORTE (OAB RJ222279)**ADVOGADO(A):** MARCELLA FERNANDES GOMES PEREIRA FORTE (OAB RJ219301)**ADVOGADO(A):** LIDIA BATISTA DE JESUS BRANDAO (OAB RJ232753)**PERITO:** EDUARDO DAVID**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL ROSANGELA LUCIA MARTINS

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTIDA A SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. SEM CUSTAS PARA A UNIÃO, NA FORMA DO ART. 4º, INCISO I, DA LEI N° 9.289/1996. HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS FIXADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL N° 5001326-04.2025.4.02.5120/RJ (PAUTA: 191)**RECORRENTE:** UFF-UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (RÉU)**PROCURADOR(A):** VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA**RECORRIDO:** JANIE KELLY FERNANDES DO NASCIMENTO (AUTOR)**ADVOGADO(A):** LUIS GUSTAVO AMARAL DA SILVA (OAB RJ219758)**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL ROSANGELA LUCIA MARTINS

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTIDA A SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. SEM CUSTAS, NA FORMA DO ART. 4º, INCISO I, DA LEI N° 9.289/1996. HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA FIXADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, PARA AMBAS OS RECORRENTES. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL N° 5005573-86.2024.4.02.5112/RJ (PAUTA: 192)**RECORRENTE:** RONIMAR DE JESUS (AUTOR)**ADVOGADO(A):** NITHZY CARVALHO DE MEIRELES OLIVEIRA (OAB RJ171754)**RECORRIDO:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)**PROCURADOR(A):** CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO**PROCURADOR(A):** CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL ROSANGELA LUCIA MARTINS

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTIDA A SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. SEM CUSTAS. HONORÁRIOS QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, CUJA EXIGIBILIDADE RESTA SUSPENSA, EM RAZÃO

DA GRATUIDADE DEFERIDA. INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E REMETAM-SE OS AUTOS AO JEF DE ORIGEM PARA BAIXA.

RECURSO CÍVEL Nº 5001539-10.2025.4.02.5120/RJ (PAUTA: 193)

RECORRENTE: RENATA DA SILVA FERREIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): BIANCA ROBAINA PAES (OAB RJ210554)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ROSANGELA LUCIA MARTINS

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTIDA A SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. SEM CUSTAS. HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS FIXADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA, CUJA EXIGIBILIDADE FICA SUSPENSA EM RAZÃO DA GRATUIDADE DEFERIDA. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL Nº 5001977-42.2025.4.02.5118/RJ (PAUTA: 194)

RECORRENTE: KARINE DOS SANTOS FERNANDES (AUTOR)
ADVOGADO(A): BIANCA ROBAINA PAES (OAB RJ210554)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ROSANGELA LUCIA MARTINS

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTIDA A SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. SEM CUSTAS. HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS FIXADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL Nº 5012331-63.2024.4.02.5118/RJ (PAUTA: 195)

RECORRENTE: NATHALIA PECANHA GALDINO LOPES (AUTOR)
ADVOGADO(A): BIANCA ROBAINA PAES (OAB RJ210554)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ROSANGELA LUCIA MARTINS

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTIDA A SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. SEM CUSTAS. HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS FIXADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL N° 5004636-09.2024.4.02.5102/RJ (PAUTA: 196)

RECORRENTE: RODRIGO DE ARAUJO HEREDIA (AUTOR)
ADVOGADO(A): SUELLEN DAYSE DE ALMEIDA (OAB MG130598)

RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)
PROCURADOR(A): ALBERTO PAULINO RODRIGUES
PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ROSANGELA LUCIA MARTINS

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS RECOLHIDAS [EVENTO 17, COMP3], SENDO DEVIDOS HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA EM SEU DESFAVOR, QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL N° 5017740-37.2025.4.02.5101/RJ (PAUTA: 197)

RECORRENTE: JOSIAS RODRIGUES DE OLIVEIRA NETTO (AUTOR)
ADVOGADO(A): VALQUIRIA ALCÂNTARA MENDES DE MORAES (OAB ES034491)

RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)
PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ROSANGELA LUCIA MARTINS

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS RECOLHIDAS [EVENTO 28, CUSTAS3], SENDO DEVIDOS HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA EM SEU DESFAVOR, QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL N° 5040412-39.2025.4.02.5101/RJ (PAUTA: 198)

RECORRENTE: IGOR MARTINS DE AGUILAR (AUTOR)
ADVOGADO(A): FERNANDO DUSI ALVIM SILVEIRA CORDEIRO (OAB RJ243104)

RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)
PROCURADOR(A): ALBERTO PAULINO RODRIGUES
PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ROSANGELA LUCIA MARTINS

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS RECOLHIDAS [EVENTO 30, COMP3], SENDO DEVIDOS HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA EM SEU DESFAVOR, QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL N° 5002584-74.2023.4.02.5102/RJ (PAUTA: 200)

RECORRENTE: RAQUEL DE MORAES SILVEIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): ROBERTO RODRIGUES FONTES DE SIQUEIRA (OAB RJ232315)

ADVOGADO(A): GABRIEL SIQUEIRA CORREA DE MELLO (OAB RJ159209)

ADVOGADO(A): ROGERIO FONTES DE SIQUEIRA (OAB RJ076678)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ROSANGELA LUCIA MARTINS

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CUSTAS RECOLHIDAS.

HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS DEVIDOS PELA RECORRENTE, FIXADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL N° 5006671-88.2024.4.02.5118/RJ (PAUTA: 203)

RECORRENTE: ANA PAULA SOUZA DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): ANDERSON BAHIA DA SILVA (OAB RJ235726)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ROSANGELA LUCIA MARTINS

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA CORRESPONDENTES A 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA, SUSPENSA A EXIGIBILIDADE, COM BASE NA REGRA DO ART. 98, §§ 2º E 3º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL N° 5000352-24.2025.4.02.5101/RJ (PAUTA: 204)

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RECORRIDO: VIVENDAS DO CAMINHO DAS AMENDOEIRAS (AUTOR)

ADVOGADO(A): JOAO PAULO SARDINHA DOS SANTOS (OAB RJ250427)

INTERESSADO: FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ROSANGELA LUCIA MARTINS

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. HONORÁRIOS DEVIDOS E FIXADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO.

DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL N° 5000500-35.2025.4.02.5101/RJ (PAUTA: 205)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: MARCIO COSME RAMOS DOS SANTOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): BRUNO BARBOSA PEREIRA (OAB RJ214042)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ROSANGELA LUCIA MARTINS

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, ANTE A AUSÊNCIA DE VÍCIO NA DECISÃO EMBARGADA E A FLAGRANTE PRETENSÃO REFORMADORA DA EMBARGANTE. PROSSIGA-SE NOS ULTERIORES TERMOS DO ACÓRDÃO EMBARGADO. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL N° 5025954-17.2025.4.02.5101/RJ (PAUTA: 206)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: LEILA DIAS ROSARIO (AUTOR)

ADVOGADO(A): BRUNO BARBOSA PEREIRA (OAB RJ214042)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ROSANGELA LUCIA MARTINS

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, ANTE A AUSÊNCIA DE VÍCIO NA DECISÃO EMBARGADA E A FLAGRANTE PRETENSÃO REFORMADORA DA EMBARGANTE. PROSSIGA-SE NOS ULTERIORES TERMOS DO ACÓRDÃO EMBARGADO. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL N° 5020050-16.2025.4.02.5101/RJ (PAUTA: 207)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: HELENA DE MATTOS SABOIA (AUTOR)

ADVOGADO(A): BRUNO BARBOSA PEREIRA (OAB RJ214042)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ROSANGELA LUCIA MARTINS

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, ANTE A AUSÊNCIA DE VÍCIO NA DECISÃO EMBARGADA E A FLAGRANTE PRETENSÃO REFORMADORA DA EMBARGANTE. PROSSIGA-SE NOS ULTERIORES TERMOS DO ACÓRDÃO EMBARGADO. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL N° 5019858-83.2025.4.02.5101/RJ (PAUTA: 208)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRENTE: TAMARA FRIDA MILENE DE SOUZA DOS REIS (AUTOR)
ADVOGADO(A): LETICIA ARAUJO DOS SANTOS (OAB RJ150484)

RECORRIDO: OS MESMOS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ROSANGELA LUCIA MARTINS

A 6^a TURMA RECORSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, ANTE A AUSÊNCIA DE VÍCIO NA DECISÃO EMBARGADA E A FLAGRANTE PRETENSÃO REFORMADORA DA EMBARGANTE. PROSSIGA-SE NOS ULTERIORES TERMOS DO ACÓRDÃO EMBARGADO. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL Nº 5021490-47.2025.4.02.5101/RJ (PAUTA: 209)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): HUGO SEROA AZI

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RECORRIDO: VIVA VIDA FELICIDADE (AUTOR)

ADVOGADO(A): JOAO PAULO SARDINHA DOS SANTOS (OAB RJ250427)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ROSANGELA LUCIA MARTINS

A 6^a TURMA RECORSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, ANTE A AUSÊNCIA DE VÍCIO NA DECISÃO EMBARGADA E A FLAGRANTE PRETENSÃO REFORMADORA DA EMBARGANTE. PROSSIGA-SE NOS ULTERIORES TERMOS DO ACÓRDÃO EMBARGADO. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL Nº 5000143-83.2024.4.02.5103/RJ (PAUTA: 210)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: LEILA HENRIQUE DE PAULA AMORIM DE ALMEIDA (AUTOR)

ADVOGADO(A): LUIZ FELIPE SARDENBERG CARDOSO DA SILVA (OAB RJ165164)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROGERIO WILLIAM BARBOZA DE OLIVEIRA

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ROSANGELA LUCIA MARTINS

A 6^a TURMA RECORSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, ANTE A AUSÊNCIA DE VÍCIO NA DECISÃO EMBARGADA E A FLAGRANTE PRETENSÃO REFORMADORA DA EMBARGANTE. PROSSIGA-SE NOS ULTERIORES TERMOS DO ACÓRDÃO EMBARGADO. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL Nº 5000610-34.2025.4.02.5101/RJ (PAUTA: 211)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: MARIA ANGELA PESSOA DA ROCHA FRAGA (AUTOR)

ADVOGADO(A): BRUNO BARBOSA PEREIRA (OAB RJ214042)

RECORRIDO: OS MESMOS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ROSANGELA LUCIA MARTINS

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, ANTE A AUSÊNCIA DE VÍCIO NA DECISÃO EMBARGADA E A FLAGRANTE PRETENSÃO REFORMADORA DA EMBARGANTE. PROSSIGA-SE NOS ULTERIORES TERMOS DO ACÓRDÃO EMBARGADO. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL N° 5109168-37.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 212)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: LILIAN KIMIE MAKINO HARA (AUTOR)

ADVOGADO(A): BRUNO BARBOSA PEREIRA (OAB RJ214042)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ROSANGELA LUCIA MARTINS

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, ANTE A AUSÊNCIA DE VÍCIO NA DECISÃO EMBARGADA E A FLAGRANTE PRETENSÃO REFORMADORA DA EMBARGANTE. PROSSIGA-SE NOS ULTERIORES TERMOS DO ACÓRDÃO EMBARGADO. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL N° 5102651-16.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 213)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: DANIEL DE MORAIS PERPETUO (AUTOR)

ADVOGADO(A): BRUNO BARBOSA PEREIRA (OAB RJ214042)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ROSANGELA LUCIA MARTINS

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, ANTE A AUSÊNCIA DE VÍCIO NA DECISÃO EMBARGADA E A FLAGRANTE PRETENSÃO REFORMADORA DA EMBARGANTE. PROSSIGA-SE NOS ULTERIORES TERMOS DO ACÓRDÃO EMBARGADO. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL N° 5084880-25.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 214)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: ROBERTO RIBEIRO COELHO (AUTOR)
ADVOGADO(A): VIVIAN PEDRO DA SILVA (OAB RJ247674)
ADVOGADO(A): BRUNO BARBOSA PEREIRA (OAB RJ214042)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ROSANGELA LUCIA MARTINS

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, ANTE A AUSÊNCIA DE VÍCIO NA DECISÃO EMBARGADA E A FLAGRANTE PRETENSÃO REFORMADORA DO EMBARGANTE. PROSSIGA-SE NOS ULTERIORES TERMOS DO ACÓRDÃO EMBARGADO. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL Nº 5102531-70.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 215)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: JORGE DE SOUZA RODRIGUES (AUTOR)
ADVOGADO(A): BRUNO BARBOSA PEREIRA (OAB RJ214042)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ROSANGELA LUCIA MARTINS

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, ANTE A AUSÊNCIA DE VÍCIO NA DECISÃO EMBARGADA E A FLAGRANTE PRETENSÃO REFORMADORA DO EMBARGANTE. PROSSIGA-SE NOS ULTERIORES TERMOS DO ACÓRDÃO EMBARGADO. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL Nº 5002489-30.2022.4.02.5118/RJ (PAUTA: 216)

RECORRENTE: JOAO CARLOS FRANCISCO LEAL (AUTOR)
ADVOGADO(A): MARCIA CAETANO DA SILVA (OAB RJ240499)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ROSANGELA LUCIA MARTINS

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO EM RELAÇÃO AO PEDIDO DE REAJUSTE PROSPECTIVO DO SALDO DAS CONTAS DO FGTS, COMPREENDIDO O PERÍODO POSTERIOR À PUBLICAÇÃO DA ATA DE JULGAMENTO DA ADI 5090 E, QUANTO AO PEDIDO DE REAJUSTE DO SALDO DAS CONTAS DO FGTS EM RELAÇÃO A PERÍODO PRETÉRITO, VOTO NO SENTIDO DE CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTIDA A SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. SEM CUSTAS A RECOLHER. HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA CORRESPONDENTES A 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA, SUSPENSA A EXIGIBILIDADE, NA FORMA DO ART. 98, §§ 2º E 3º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL N° 5004142-29.2024.4.02.5108/RJ (PAUTA: 217)

RECORRENTE: WILSON ANGELO CATALDO (AUTOR)
ADVOGADO(A): JULIANA REIS DE CASTRO (OAB RJ111328)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ROSANGELA LUCIA MARTINS

A 6ª TURMA RECORSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO. SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ANTE O DISPOSTO NO ART. 55, SEGUNDA PARTE, DA LEI Nº 9.099/1995 E NO ART. 1º DA LEI Nº 10.259/2001, EM HARMONIA, COM OS AJUSTES NECESSÁRIOS, COM A REGRA DO § 11 DO ART. 85 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E COM O TEOR DOS EDCL NO RESP 1.573.573, RELATOR MINISTRO MARCO BELLIZZE, DJE 8/5/2017. DECORRIDO O PRAZO RECORSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E REMETA-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL N° 5102755-08.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 218)

RECORRENTE: JUACIARA SOARES DOS SANTOS (AUTOR)
ADVOGADO(A): WELLINGTON CLAYTON ANDRADE DOS SANTOS (OAB RJ244980)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ROSANGELA LUCIA MARTINS

A 6ª TURMA RECORSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO. SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ANTE O DISPOSTO NO ART. 55, SEGUNDA PARTE, DA LEI Nº 9.099/1995 E NO ART. 1º DA LEI Nº 10.259/2001, EM HARMONIA, COM OS AJUSTES NECESSÁRIOS, COM A REGRA DO § 11 DO ART. 85 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E COM O TEOR DOS EDCL NO RESP 1.573.573, RELATOR MINISTRO MARCO BELLIZZE, DJE 8/5/2017. INTIMEM-SE. DECORRIDO O PRAZO RECORSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E REMETA-SE AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5051852-32.2025.4.02.5101/RJ (PAUTA: 219)

RECORRENTE: FABIANO TEIXEIRA DOS SANTOS (AUTOR)
ADVOGADO(A): JOAO FELIPE BORGES DA COSTA (OAB RJ175031)

RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)
PROCURADOR(A): ALBERTO PAULINO RODRIGUES
PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ROSANGELA LUCIA MARTINS

A 6ª TURMA RECORSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO. SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ANTE O DISPOSTO NO ART. 55, SEGUNDA PARTE, DA LEI Nº 9.099/1995 E NO ART. 1º DA LEI Nº 10.259/2001, EM HARMONIA, COM OS AJUSTES NECESSÁRIOS, COM A REGRA DO § 11 DO ART. 85 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E COM O TEOR DOS EDCL NO RESP 1.573.573, RELATOR MINISTRO MARCO BELLIZZE, DJE 8/5/2017. INTIMEM-SE. DECORRIDO O PRAZO RECORSAL,

CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E REMETA-SE AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5068545-91.2025.4.02.5101/RJ (PAUTA: 220)

RECORRENTE: SIRLEY JORGE MARTINS DANTAS (AUTOR)
ADVOGADO(A): MAYARA MONTES DA COSTA REIS (OAB MG174690)
ADVOGADO(A): JULIENE DE PAIVA FREITAS (OAB MG145666)

RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALBERTO PAULINO RODRIGUES

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ROSANGELA LUCIA MARTINS

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO. SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ANTE O DISPOSTO NO ART. 55, SEGUNDA PARTE, DA LEI N° 9.099/1995 E NO ART. 1º DA LEI N° 10.259/2001, EM HARMONIA, COM OS AJUSTES NECESSÁRIOS, COM A REGRA DO § 11 DO ART. 85 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E COM O TEOR DOS EDCL NO RESP 1.573.573, RELATOR MINISTRO MARCO BELLIZZE, DJE 8/5/2017. INTIMEM-SE. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E REMETA-SE AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR CÍVEL N° 5082304-25.2025.4.02.5101/RJ (PAUTA: 221)

RECORRENTE: ROSSINI BEZERRA DE ARAUJO
ADVOGADO(A): ROSSINI BEZERRA DE ARAUJO (OAB RJ053089)

RECORRIDO: SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA
PROCURADOR(A): PAULO ROBERTO PETRI DA SILVA

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ROSANGELA LUCIA MARTINS

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO. SEM CUSTAS. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS. INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E DEVOLVA OS AUTOS AO JEF DE ORIGEM PARA DEVIDA BAIXA.

RECURSO CÍVEL N° 5004072-96.2025.4.02.5101/RJ (PAUTA: 222)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)
PROCURADOR(A): ALBERTO PAULINO RODRIGUES
PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: CORINTHO DE ARRUDA FALCAO FILHO (AUTOR)

ADVOGADO(A): ANDRE LIMA DE ALBUQUERQUE FIGUEIREDO (OAB RJ224936)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ROSANGELA LUCIA MARTINS

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER O RECURSO, ANTE AUSÊNCIA DE REGULARIDADE FORMAL E INOBSEVÂNCIA DO PRINCÍPIO DA DIALETICIDADE. SEM CUSTAS. HONORÁRIOS

DE SUCUMBÊNCIA CORRESPONDENTES A 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR ATRIBUÍDO À CONDENÇÃO. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL N° 5091009-46.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 223)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ROSANGELA LUCIA MARTINS

RECURSO CÍVEL N° 5092013-21.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 224)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

RECORRENTE: MARCIA GREGORIA DOS SANTOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): JARDEL ROMULO CONRADO DOS SANTOS (OAB RJ215916)

ADVOGADO(A): LARISSA GOMES GUIMARAES CONRADO DOS SANTOS (OAB RJ244469)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ROSANGELA LUCIA MARTINS

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REALIZAR O JUÍZO DE RETRATAÇÃO, PARA REFORMAR O VOTO/ACÓRDÃO [EVENTO 28, RELVOTO1 E EVENTO 28, ACOR2] E JULGAR IMPROCEDENTES OS PEDIDOS AUTORAIS, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL N° 5103643-74.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 225)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

RECORRENTE: ALEXANDRE JOSE SOARES SIMOES (AUTOR)

ADVOGADO(A): LARISSA GOMES GUIMARAES CONRADO DOS SANTOS (OAB RJ244469)

ADVOGADO(A): JARDEL ROMULO CONRADO DOS SANTOS (OAB RJ215916)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ROSANGELA LUCIA MARTINS

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REALIZAR O JUÍZO DE RETRATAÇÃO, PARA REFORMAR O VOTO/ACÓRDÃO [EVENTO 33, RELVOTO1 E EVENTO 33, ACOR2] E JULGAR IMPROCEDENTES OS PEDIDOS AUTORAIS, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL N° 5009690-22.2025.4.02.5101/RJ (PAUTA: 226)**INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO****RELATORA: JUÍZA FEDERAL ROSANGELA LUCIA MARTINS****RECURSO CÍVEL N° 5094465-04.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 227)****INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO****RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)****PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO****PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO****RECORRIDO: PAULA REGINA TAVARES MARINHO (AUTOR)****ADVOGADO(A): MARCELO JARDIM FARIA (OAB RJ231030)****RELATORA: JUÍZA FEDERAL ROSANGELA LUCIA MARTINS**

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REALIZAR O JUÍZO DE RETRATAÇÃO, PARA REFORMAR O VOTO/ACÓRDÃO [EVENTO 36, RELVOTO1 E EVENTO 36, ACOR2] E JULGAR IMPROCEDENTES OS PEDIDOS AUTORAIS, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL N° 5001050-76.2025.4.02.5118/RJ (PAUTA: 228)**INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO****RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)****PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO****PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO****RECORRIDO: DANIELLE DA SILVA NASCIMENTO (AUTOR)****ADVOGADO(A): KARINA PALMA GOES (OAB RJ225013)****RELATORA: JUÍZA FEDERAL ROSANGELA LUCIA MARTINS**

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REALIZAR O JUÍZO DE RETRATAÇÃO, PARA REFORMAR O VOTO/ACÓRDÃO [EVENTO 37, RELVOTO1 E EVENTO 37, ACOR2] E JULGAR IMPROCEDENTES OS PEDIDOS AUTORAIS, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL N° 5089295-51.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 229)**INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO****RECORRENTE: MARILIA DA SILVA (AUTOR)****ADVOGADO(A): BIANCA ROBAINA PAES (OAB RJ210554)****RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)****PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO****PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO**

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ROSANGELA LUCIA MARTINS

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REALIZAR O JUÍZO DE RETRATAÇÃO, PARA REFORMAR O VOTO/ACÓRDÃO [EVENTO 42, RELVOTO1 E EVENTO 42, ACOR2] E JULGAR IMPROCEDENTES OS PEDIDOS AUTORAIS, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL N° 5099850-30.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 230)**INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO**

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: NATHALIA GONCALVES BITTENCOURT (AUTOR)

ADVOGADO(A): MARCELLA FERNANDES GOMES PEREIRA FORTE (OAB RJ219301)

ADVOGADO(A): RAPHAEL RAY DA ROCHA FORTE (OAB RJ222279)

ADVOGADO(A): LIDIA BATISTA DE JESUS BRANDAO (OAB RJ232753)

ADVOGADO(A): ANÁLIA DA COSTA MATOS (OAB RJ246248)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ROSANGELA LUCIA MARTINS

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REALIZAR O JUÍZO DE RETRATAÇÃO, PARA REFORMAR O VOTO/ACÓRDÃO [EVENTO 44, RELVOTO1 E EVENTO 44, ACOR2] E JULGAR IMPROCEDENTES OS PEDIDOS AUTORAIS, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

Encerrou-se a sessão às 17:09 horas, tendo sido julgado(s) 222 processo(s).

Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2025.